



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo

Vice Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – José Corrêa Barbosa

Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano

Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida

Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira

Vereador – Valfrido Bento Cintra

XML nr.: 11

ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE ROCHEDO
Balanco Geral
Anexo 12 - Balanco Orçamentário
Ano de 2021

25/03/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nº.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	12.500,00	12.500,00	258,51	- 12.241,49
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	700,00	700,00	258,51	- 441,49
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	700,00	700,00	258,51	- 441,49
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.800,00	11.800,00	0,00	- 11.800,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.800,00	11.800,00	0,00	- 11.800,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 101

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II + III)	12.500,00	12.500,00	258,51	- 12.241,49
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.500,00	12.500,00	258,51	- 12.241,49
73	DEFICIT (VI)	248.200,00	996.562,23	982.438,23	- 14.124,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	260.700,00	1.009.062,23	982.696,74	- 26.365,49
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	17.104,42	17.104,42	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	17.104,42	17.104,42	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesa Empenhadas (g)	Despesa Liquidadas (h)	Despesa Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	259.600,00	85.662,23	60.336,23	60.336,23	60.336,23	25.326,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	259.500,00	85.562,23	60.336,23	60.336,23	60.336,23	25.226,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.100,00	921.400,00	922.360,51	922.360,51	922.360,51	1.039,49
84	Investimentos	1.100,00	921.400,00	922.360,51	922.360,51	922.360,51	1.039,49
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	260.700,00	1.009.062,23	982.696,74	982.696,74	982.696,74	- 26.365,49
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	260.700,00	1.009.062,23	982.696,74	982.696,74	982.696,74	- 26.365,49
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	260.700,00	1.009.062,23	982.696,74	982.696,74	982.696,74	- 26.365,49
99	RESERVA DO RPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa						
------------------	--	--	--	--	--	--

XML nr.: 12

ROCHEDO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE ROCHEDO

Balanco Geral

Anexo 13 - Balanco Financeiro

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 86, de 10/10/2018.

25/03/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Organamentárias (I)	0	258,51	57.146,80	83	Despesas Organamentárias (VI)	0	962.696,74	158.931,30
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	42,42	84	00 Recursos Ordinários	0	965.334,51	118.931,34
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	257,61	57.104,39	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	17.362,23	39.999,96
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FRIAS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FRIAS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superlâbeo da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superlâbeo da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	66 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 175/2020 (Inclui o Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	66 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 175/2020 (Inclui o Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado - FUNDEB-SUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado - FUNDEB-SUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extrabudgetários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extrabudgetários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extrabudgetários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extrabudgetários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extrabudgetários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extrabudgetários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	965.377,30	118.800,00	148	Transferências Financeiras Recebidas (VII)	0	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	965.377,30	118.800,00	149	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
68	Reposições do Bem - Caminhão Municipal	0	0,00	0,00	150	Reposições do Bem - Caminhão Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	965.377,30	118.800,00	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
74	Reccebimentos Extrabudgetários (III)	0	49.207,62	0,00	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	49.207,62	0,00
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	49.207,62	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	49.207,62	0,00
78	Outros Reccebimentos Extrabudgetários	0	0,00	0,00	160	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	17.116,73	101,23	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	55,80	17.116,73
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	17.116,73	101,23	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	55,80	17.116,73
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (VI) = (II)+(III)+(IV)	0	1.031.960,16	176.048,03	164	TOTAL (X) = (VIII)+(VII)+(IX)	0	1.031.960,16	176.048,03

QUADRO ANEXO						
Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020	
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)
158	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	42,42	0,00
159	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

177	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	257,81	0,00	257,81	57.104,38	0,00	57.104,38
185	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	44 - Recursos da Substituição da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	61 - Transferências de Consórcio - Contrato de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	65 - Transferência da União referente à Gestão Orçamentária - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	68 - Apoio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 125/2020 (União 1 do ACT-SP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	80 - Transferências do Estado - FUNDEB/SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	81 - Transferências do Estado - RIF-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	89 - Outras Receitas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

729	31 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
730	34 - Outros Proventos Não-Primários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do GL - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referentes ao detalhamento das "deduções da Receita Orçamentária" por fonte/destinação de recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes das movimentações relevantes.

4) No GL - Fonte de Recursos, os valores lançados na fonte "03 Outras Receitas Primárias" e na fonte "54 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 86, de 03/10/2018.

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA1	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA1	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	55,80	17.116,73	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	55,80	17.116,73	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Previd a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	55,80	17.116,73
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Residual	0	0,00	0,00
23	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adeitamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	55,80	17.116,73
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávit ou Déficit Acumulados*	0	55,80	17.116,73
31	Imobilizado	0	0,00	0,00	74	Superávit ou Déficit do Exercício	0	- 17.060,93	17.015,80
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00	75	Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	0	17.116,73	101,23
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávit ou Déficit resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Desrescção, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	78	Lucros e Prejuízos Acumulados	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávit ou Déficit resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Adquiridos em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	55,80	17.116,73
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO		55,80	17.116,73					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA1	2021	2020	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA1	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	55,80	17.116,73	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	55,80	0,00	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	94	Direitos Conventados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	55,80	17.116,73	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conventados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA1	2021	2020
102	01 - Recursos Ordinários	0	55,80	12,31
103	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
106	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
107	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
108	07 - Realização de Fundos	0	0,00	0,00
109	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
110	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
111	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
112	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
113	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
114	16 - Contribuição de Intendência do Distrito Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
115	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
116	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
117	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
118	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
119	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
120	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
121	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados a educação/saúde/assistência social)	0	0,00	17.104,42
122	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
123	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
124	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
125	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados a educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
126	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
127	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
128	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNISS	0	0,00	0,00
129	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
130	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
131	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
132	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
133	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
134	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
135	43 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
136	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
137	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
138	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
139	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
140	51 - FIMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
141	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
142	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
143	60 - Recursos próprios dos Condições	0	0,00	0,00
144	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
145	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
146	68 - Auxílio Financeiro de União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Incluído I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
147	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
148	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
149	75 - Recursos de depósitos judiciais - Usos dos quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
150	76 - Recursos de depósitos judiciais - Usos dos quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
151	80 - Transferências do Estado - FUNDEBSUL	0	0,00	0,00
152	81 - Transferências do Estado - FIP-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
153	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00

154	04 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
155	05 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
156	06 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
157	08 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
158	09 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
159	30 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
160	31 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
161	32 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
162	33 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
163	34 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Débitos Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "09 Outras Receitas Primárias" e na fonte "04 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- De valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE ROCHEDO
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 12/10/2015

25/03/2022

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	965.635,81	175.946,80
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesses das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	258,51	52,72
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Moeda	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	258,51	52,72
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	965.377,30	175.894,08
23	Transferências Intergovernamentais	0	965.377,30	118.800,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	57.094,08
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	965.635,81	175.946,80
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	982.696,74	158.923,30
46	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistência	0	0,00	0,00
52	Apontamentos e Retenções	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	42.974,00	118.931,34
59	Uso de Material de Consumo	0	2.234,00	0,00
60	Serviços	0	40.740,00	118.931,34
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Moeda	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	939.722,74	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	922.360,51	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	17.362,23	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	39.999,96
91	Premiações	0	0,00	39.999,96
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Proventos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	982.696,74	158.931,30
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	0	- 17.060,92	17.015,50

Nota Explicativa

XML nr.: 16

ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE ROCHEDO
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2021

25/03/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 12/10/2016.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BADJA POR PAGTO	BADJA POR CANCELAMENTO		
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVÉIS E VALORES VINCULADOS	0,00	49.207,62	49.207,62	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	49.207,62	49.207,62	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 101

XML nr.: 17

ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE ROCHEDO
Balanco Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, TPC 08 - TCE/MS Resolução nº 86, de 03/10/2018.

25/03/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	906.299,59	17.015,50
2	Ingressos	0	990.239,55	175.946,80
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	259,51	52,72
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originais	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	57.094,08
12	Outros Ingressos Operacionais	0	989.981,11	118.800,00
13	Desembolsos	0	84.940,04	158.931,30
14	Pessoal e demais despesas	0	60.336,23	158.931,30
15	Juros e encargos de dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	24.603,81	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	905.299,59	17.015,50
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	-922.360,51	0,00
20	Ingressos	0	24.603,81	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de Investimento	0	24.603,81	0,00
24	Desembolsos	0	946.964,32	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	922.360,51	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	24.603,81	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	-922.360,51	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros Ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento de dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	SEPARAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 17.060,92	17.015,50
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	17.116,73	101,23
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	55,80	17.116,73

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	965.377,30	175.894,08
42	Intergovernamentais	0,00	57.094,08
43	da União	0,00	57.094,08
44	do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	965.377,30	118.800,00
48	Total das Transferências Recebidas	965.377,30	175.894,08
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	da União	0,00	0,00

52	do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
53	de Municípios	0,00	0,00
54	do Consórcio Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	60.336,23	158.931,30
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habituação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Meio Ambiente	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	60.336,23	158.931,30

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa			
------------------	--	--	--

XML nr.: 247

ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE ROCHEDO
Balanco Geral
Subsistema do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2021

						25/03/2022
Nr.	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BADIA POR PAGTO	BADIA POR CANCELAMENTO	
1	2.8912(CR-2 - ISS - IP)	0,00	19.267,63	19.267,63	0,00	0,00
		0,00	49.767,01	45.969,21	0,00	0,00
Nota Explicativa						

NOTAS EXPLICATIVAS BG 2021

INTRODUÇÃO

FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC, apresenta as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício 2021, observando as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas – PCASP e o Manual de Peças Obrigatórias do TCE e suas alterações.

Objetivando evidenciar as demonstrações contábeis e descrever em detalhes os lançamentos e registros que demandam esclarecimentos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1) FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC-, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.501.566/0001-95.
- 1.2) Localizada na RUA JOAQUIM MURTINHO, 203 – CENTRO – ROCHEDO/MS.
- 1.3) As disponibilidades do Fundo Municipal de Cultura serão aplicadas em projetos que visem a fomentar e estimular a produção artístico-cultural, e deverão se enquadrar entre as seguintes áreas:
 - I- produção e realização de projetos de música e dança;
 - II- produção teatral e circense;
 - III- produção e exposição de fotografia, cinema e vídeo;
 - IV- criação literária e publicação de livros, revistas e catálogos de arte;
 - V- produção e exposição de artes plásticas, artes gráficas e coleções;

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 9 de 101

- VI- VI- produção e apresentação de espetáculos folclóricos e exposição de artesanato;
 - VII- VII- preservação do patrimônio histórico e cultural;
 - VIII- VIII- levantamentos, estudos e pesquisa na área cultural e artística;
 - IX- IX- realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos.
- 1.4) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.
- 1.5) A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.
O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência.
É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.
- 1.6) Não há empresas controladas pela entidade.

A entidade controla apenas o órgão 03 – FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC

- 1.7) O Orçamento do FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC, realizado conforme Lei nº 845 de 22/12/2020, para o exercício de 2021, fixou-se a Despesa em R\$ 260.700,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal, e previu a Receita de R\$ 12.500,00. Conforme nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição:
- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
 - II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e
 - III - O Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP
- Livro Diário

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.
- As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no PDF nº 102 (Documentos Complementares)

3. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.
2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

4. BASES DE MENSURAÇÃO

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÓRICO.

5. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

A política contábil utilizada pela entidade é PCASP.

6. JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

7. DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS

O Fundo Municipal não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

8. GESTÃO DE CAPITAL

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

9. OUTRAS DIVULGAÇÕES

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- O domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;
- A descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;
- A referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;
 - O nome do órgão ou entidade; e se é entidade com prazo de duração limitado, informação sobre o tempo da sua duração.
- Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:
 - O montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente
 - A quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das

empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos a risca.

10. NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS

Estão Incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Orçamentário (BO)

10.1 Balanço Patrimonial (BP)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	55,80	Circulante	0,00
Não Circulante	0,00	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	55,80
Total	55,80	Total	55,80

Ativo - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômico ou potencial de serviços futuros a unidade.

Ativo Circulante – R\$ 55,80

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 55,80, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.5.6.0.00.00 - Estoque – R\$ 0,00, Compreende/Registra o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Passivo Circulante – R\$ 0,00

2.2.1.4.1.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO – R\$ 0,00 Compreende/Registra as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

2.1.8.0.0.00.00 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – R\$ 0,00 Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Patrimônio Líquido – R\$ 55,80

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$-17.060,93 corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 17.116,73, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

10.1.2 Execução do Orçamento

As despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 982.696,74 (Novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). Desse valor, R\$ 60.336,23 (Sessenta mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos). referem-se às despesas correntes, e R\$ 922.360,51 (Novecentos e vinte e dois reais, trezentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos.) diz respeito às despesas de capital.

DE SPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DE SPESAS EMPENHADAS (g)	DE SPESAS LIQUIDADAS (h)	DE SPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	258.600,00	85.662,23	60.336,23	60.336,23	60.336,23	25.326,00
Pessoal e Encargos Sociais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	258.500,00	85.562,23	60.336,23	60.336,23	60.336,23	25.226,00
Despesas de Capital	1.100,00	923.400,00	922.360,51	922.360,51	922.360,51	1.039,49
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.100,00	923.400,00	922.360,51	922.360,51	922.360,51	1.039,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	260.700,00	1.009.062,23	982.696,74	982.696,74	982.696,74	26.365,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	260.700,00	1.009.062,23	982.696,74	982.696,74	982.696,74	26.365,49
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	260.700,00	1.009.062,23	982.696,74	982.696,74	982.696,74	26.365,49

10.1.3 Remanejamento de Dotações

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 260.700,00 foi alterada para R\$ 1.009.062,23.

10.1.4 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

SUBANEXO LVI QUADRO DEMONSTRATIVOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS (Art. 43, §1º, incisos I a VI – Lei nº 4.320/64)

DECRETO Nº	DATA PUB.	INCISO I	INCISO II	INCISO III	INCISO IV	TOTAL
63	26/08/2021			200.000,00		300.000,00
67	01/09/2021			14.300,00		0,00
86	04/11/2021			15.000,00		15.000,00
86	04/11/2021			257,81		257,81
94	30/11/2021	17.104,42				17.104,42
100	10/12/2021		416.000,00			416.000,00

Elemento de despesa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
31.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100,00	100,00	-	-	-
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.500,00	6.500,00	2.234,00	2.234,00	2.234,00
33.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas	500,00	500,00	-	-	-
33.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	500,00	500,00	-	-	-
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.500,00	19.500,00	16.995,00	16.995,00	16.995,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229.400,00	41.100,00	23.745,00	23.745,00	23.745,00
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	100,00	17.462,23	17.362,23	17.362,23	17.362,23
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	100,00	908.100,00	907.620,51	907.620,51	907.620,51

44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	15.300,00	14.740,00	14.740,00	14.740,00
Total		260.700,00	1.009.062,23	982.696,74	982.696,74	982.696,74

TOTAL DA DESPESA ATUALIZADA	R\$ 1.009.062,23
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADADA	R\$ 982.696,74
PORCENTAGEM GERAL	97,39

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 982.696,74 (Novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), que corresponde a 97,39% da despesa total atualizada.

10.1.5 Restos a Pagar:

Conforme demonstrativo no item 10.1.4 podemos evidenciar uma despesa empenhada no valor de R\$ 982.696,74 e executada/liquidada um valor de R\$ 982.696,74, assim com despesas pagas de R\$ 982.696,74, perfazendo inscrição em restos a pagar PROCESSADOS no valor de R\$ 0,00, conforme detalhamento abaixo:

NÃO HOUVE RESTOS A PAGAR NO FUNDO

10.1.6 RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição	Valor R\$
SALDO ANTERIOR	(+)17.116,73
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	(+) 258,51
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	(+)965.377,30
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	(+) 49.207,62
DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11)(pago)	(-)982.696,74
PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	(-)49.207,62
TRANSFERENCIAS PARA A PREFEITURA	(-)0,00
SALDO	R\$ 55,80

Saldo financeiro de R\$ 55,80, e restos a pagar no valor de R\$0,00

10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve Transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 966.377,70 (Novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavo) referente a transferências entre entidades de janeiro a dezembro de 2021.

Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 49.207,62, e restos a pagar não processados no valor de R\$ 0,00, que corresponde as seguintes contas extras:

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
ISS	49.207,62
	49.207,62

Valores do Anexo 17.

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 982.696,74 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentaria o valor de R\$ 0,00. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 49.207,62, e baixa/pagamentos de restos a pagar no valor de R\$ 0,00 que as contas extras são as seguintes:

PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
ISS	49.207,62
	49.207,62

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 17.116,73, assim como extrato bancário permaneceu com saldo total de R\$ 55,80 (conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2021).

O saldo de baixa de restos/pagos apresentado no valor de R\$ 0,00 refere-se ao seguinte extra orçamentário:

10.3 ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 55,80

Já na conta Estoque é apresentado um valor de R\$0,00 referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).

Na conta imobilizada em 31/12/2021, do Fundo Municipal, apresentou um saldo de R\$ 0,00 conforme levantamento patrimonial realizado.

IMOBILIZADO	0,00
(+) Saldo Anterior	0,00
(+) Aquisições	0,00
(+) Incorporações	0,00
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-) Baixas	0,00

A relação completa do Livro Inventário, Aquisições e as Depreciações podem ser verificados no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta o valor de R\$ 0,00 no passivo circulante, e no não circulante os valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 17.116,73, mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$- 17.060,93 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 55,80.

10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 965.635,81, transferências intragovernamentais correspondem ao valor de R\$ 965.377,30 e intergovernamentais de R\$ 0,00 e Rendimentos bancários de R\$ 258,51

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 982.696,74 correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	0,00
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2020).	2.234,00
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40)	40.740,00
Depreciação	0,00
Transferências e Delegações concedidas	939.722,74
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições)	0,00
TOTAL	982.696,74

Em 31/12/2021 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ - 17.060,93.

O valor a título de baixa de estoque R\$ 2.234,00, refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R\$ 0,00. Vide relação completa Termo de Conferência Anual do Almojarifado, no PDF nº 190.

O valor a título de Depreciação R\$ 0,00, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. Foi inscrito o valor de R\$ 0,00, referente a resto a pagar, que foi pago em 2021 o valor de R\$ 0,00 e anulado o valor de R\$ 0,00. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2021:

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2021

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
RESTO A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
21881010800 - ISS (F)	0,00	49.207,62	0,00	49.207,62	0,00	0,00
TOTAL		49.207,62		49.207,62		
TOTAL PASSIVO	0,00	49.207,62	0,00	49.207,62	0,00	0,00

* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compõem na soma da coluna.

10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 905.299,58.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 60.336,23 e um fluxo de caixa líquido R\$ 905.299,58.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 0,00, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ -17.060,93 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Geração Líquida de caixa equivalente de Caixa: -17.060,93 refere-se ao caixa e equivalente de caixa inicial de R\$ 17.116,73, menos o caixa e equivalente de caixa final de R\$ 55,80.

Rochedo – MS, 24 de Março de 2022.

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC-MS 011216/O-2

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 16 de 101

XML nr.: 11

ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ROCHEDO
Balanco Geral
Anexo 12 - Balanco Orcamentario
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/03/2022

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	400,00	400,00	6,38	-393,62
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	300,00	300,00	6,38	-293,62
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	300,00	300,00	6,38	-293,62
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	-100,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	100,00	100,00	0,00	-100,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	400,00	400,00	6,38	-393,62
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	400,00	400,00	6,38	-393,62
73	DEFICIT (VI)	22.300,00	29.570,00	14.262,85	-14.913,53
74	TOTAL (VII) = (VI + V)	22.700,00	29.570,00	14.262,85	-15.307,15
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	6.870,00	6.870,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.870,00	6.870,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.100,02	22.100,02	7.399,85	7.399,85	7.399,85	14.700,17
80	Pessoal e Encargos Sociais	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	21.700,02	21.700,02	7.399,85	7.399,85	7.399,85	14.300,17
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	529,28	7.469,28	6.870,00	6.870,00	6.870,00	529,28
84	Investimentos	519,98	7.469,98	6.870,00	6.870,00	6.870,00	519,98
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	22.700,00	29.570,00	14.262,85	14.262,85	14.262,85	15.307,15
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	22.700,00	29.570,00	14.262,85	14.262,85	14.262,85	15.307,15
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	22.700,00	29.570,00	14.262,85	14.262,85	14.262,85	15.307,15
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 17 de 101

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ROCHEDO
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2021

25/03/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 12/10/2018.

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	GT - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	GZ - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (1)	0	6,38	0,00	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	14.262,85	14.846,88
2	00 Recursos Ordinários	0	6,38	0,00	84	00 Recursos Ordinários	0	14.262,85	14.846,88
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 20%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 20%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIAS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIAS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superavit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superavit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 20% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 20% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 PMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 PMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 PMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 PMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 20% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 20% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 18 de 101

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	66 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	66 Aquisição Financeira da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inclui o Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	66 Aquisição Financeira da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inclui o Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado - FUNDEBSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado - FUNDEBSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extrabudgetários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extrabudgetários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extrabudgetários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extrabudgetários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extrabudgetários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extrabudgetários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	14.781,94	14.849,82	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	14.781,94	14.849,82	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
68	Repasses Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasses Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	14.781,94	14.849,82	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extrabudgetários (III)	0	0,00	0,00	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
78	Outros Recebimentos Extrabudgetários	0	0,00	0,00	160	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	42,54	39,58	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	568,01	42,54
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	42,54	39,58	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	568,01	42,54
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (VI) = (I)+(II)+(III)+(IV)	0	14.830,86	14.889,42	164	TOTAL (X) = (V)+(VI)+(VII)+(XIII)	0	14.830,86	14.889,42

QUADRO ANEXO							
Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	6,38	0,00	6,38	0,00	0,00	0,00
166	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	07 - Previdência do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

177	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CUSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	44 - Recursos da Superavit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	51 - FAMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	66 Aquisição Financeira da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inclui o Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	80 - Transferências do Estado - FUNDEBSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	84 - Recursos Extrabudgetários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	85 - Recursos Extrabudgetários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	86 - Recursos Extrabudgetários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

229	33 - Atribuição de Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	34 - Outras Previsões Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa						

- Instruções de Preenchimento:
- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do GL - Ingressos deverão ser registrados líquidos das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referentes ao detalhamento das "Unidades da Receita Orçamentária" por fonte/destinação de recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No GL - Fontes de Recursos, o valores lançados na fonte "09 Outras Receitas Primárias" e na fonte "34 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ROCHEDO
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 12/10/2018. 25/03/2022

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	568,01	42,54	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	568,01	42,54	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Prosocial a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Empréstimos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(+) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	568,01	42,54
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Ajustamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	568,01	42,54
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávit ou Déficit Acumulados¹	0	568,01	42,54
31	Imobilizado	0	0,00	0,00	74	Superávit ou Déficit do Exercício	0	525,47	2,98
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00	75	Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	0	42,54	39,56
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávit ou Déficit resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Despesa com Exatidão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	78	Superávit ou Déficit resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos Acumulados¹	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóvel	0	0,00	0,00	83	Superávit ou Déficit resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	(-) Ajustes/Contas em Tesouraria	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	568,01	42,54
43	TOTAL DO ATIVO	0	568,01	42,54					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	568,01	42,54	90	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	568,01	42,54	91	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	92	Direitos Convençados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	93	Bônus Contábeis	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	94	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	95	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	568,01	42,54	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Convertíveis e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Ativos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO									
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA?	2021	2020					
102	00 - Recursos Ordinários	0	568,01	42,54					
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00					
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00					
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00					
106	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00					
107	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00					
108	07 - Recursos do Fundeb	0	0,00	0,00					
109	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00					
110	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00					
111	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00					
112	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00					
113	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00					
114	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00					
115	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00					
116	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00					
117	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00					
118	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00					
119	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00					
120	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00					
121	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00					
122	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00					
123	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00					
124	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00					
125	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00					
126	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00					
127	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00					
128	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHIS	0	0,00	0,00					
129	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00					
130	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00					
131	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00					
132	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00					
133	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00					
134	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00					
135	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00					
136	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00					
137	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VUAF	0	0,00	0,00					
138	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VUAF	0	0,00	0,00					
139	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00					
140	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00					
141	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00					
142	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00					
143	60 - Recursos próprios dos Convênios	0	0,00	0,00					
144	61 - Transferência de Convênios - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00					
145	65 - Transferência da União referente à Cassão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00					
146	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inclusão I do Art. 5º)	0	0,00	0,00					
147	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00					
148	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00					
149	75 - Recursos de depósitos judiciais - Juízo dos quais o ente faz parte	0	0,00	0,00					
150	76 - Recursos de depósitos judiciais - Juízo dos quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00					
151	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00					
152	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00					
153	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00					
Nota Explicativa									
154	04 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00					
155	05 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00					
156	06 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00					
157	08 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00					
158	09 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00					
159	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00					
160	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00					
161	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00					
162	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00					
163	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00					

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "09 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas de Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 86, de 03/10/2018.				
Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ALIMENTATIVAS	0	14.788,32	14.843,86
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	6,38	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Moeda	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	6,38	0,00
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências a Delegações Recebidas	0	14.781,94	14.843,86
23	Transferências Intergovernamentais	0	14.781,94	14.843,86
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ALIMENTATIVAS (I)	0	14.788,32	14.843,86
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	14.262,85	14.846,88
46	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Pensões	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	7.592,85	10.586,88
59	Uso de Material de Consumo	0	2.489,00	5.627,35
60	Serviços	0	4.905,85	4.959,53
61	Depreciação, Amortização e Exatidão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Moeda	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	6.870,00	4.260,00
69	Transferências Intergovernamentais	0	6.870,00	4.260,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	14.262,85	14.846,88
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	0	525,47	2,98

Nota Explicativa

XML nr.: 16

ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ROCHEDO
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2021

25/03/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ROCHEDO
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2021

25/03/2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.					
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020	
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	7.395,47	4.263,98	
2	Ingressos	0	14.788,32	14.849,86	
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00	
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00	
5	Receita Patrimonial	0	6,38	0,00	
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00	
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00	
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00	
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00	
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00	
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00	
12	Outros Ingressos Operacionais	0	14.781,94	14.849,86	
13	Desembolsos	0	7.392,85	10.586,88	
14	Pessoal e demais despesas	0	7.392,85	10.586,88	
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00	
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00	
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00	
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	7.395,47	4.263,98	
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 6.870,00	- 4.250,00	
20	Ingressos	0	0,00	0,00	
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00	
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00	
23	Outros Ingressos de Investimento	0	0,00	0,00	
24	Desembolsos	0	6.870,00	4.250,00	
25	Aquisição de ativo não circulante	0	6.870,00	4.250,00	
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00	
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00	
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 6.870,00	- 4.250,00	
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00	
30	Ingressos	0	0,00	0,00	
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00	
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00	
33	Outros Ingressos de financiamento	0	0,00	0,00	
34	Desembolsos	0	0,00	0,00	
35	Amortização/Refinanciamento de dívida	0	0,00	0,00	
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00	
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00	
38	SEPARAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	525,47	3,98	
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	42,54	39,56	
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	568,01	42,54	

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	14.781,94	14.849,86
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	14.781,94	14.849,86
48	Total das Transferências Recebidas	14.781,94	14.849,86
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	7.392,85	10.586,88
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habituação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Saneamento Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.392,85	10.586,88

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa	
------------------	--

XRL nr.: 247

ROCHEDO
 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ROCHEDO
 Balanço Geral
 Subsistema do Demonstrativo da Dívida e Rubrica
 Ano de 2021

25/03/2022

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUIVÉIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	Baixa por Pagto	Baixa por Cancelamento	
1		0,00	3,00	1,30	1,70	0,00
		0,00	3,00	1,30	1,70	0,00

Nota Explicativa	
------------------	--

**NOTAS EXPLICATIVAS
BG 2021****INTRODUÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA, apresenta as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício 2021, observando as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas – PCASP e o Manual de Peças Obrigatórias do TCE e suas alterações.

Objetivando evidenciar as demonstrações contábeis e descrever em detalhes os lançamentos e registros que demandam esclarecimentos.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 10.1) O FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA-, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.177.731/0001-84, sendo o mesmo do Fundo de Assistência Social – MS.
- 10.2) Localizada na RUA JOAQUIM MURTINHO, 203 – CENTRO – ROCHEDO/MS.
- 10.3) O Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) tem por finalidade financiar políticas, programas e projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as diretrizes e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão responsável pela gestão do Fundo. Os recursos para o financiamento são provenientes do orçamento público, de doações incentivadas (dedução do imposto de renda devido) de pessoas físicas e jurídicas, de doações de bens de pessoas físicas e jurídicas, de multas aplicadas pelo município, entre outras fontes de receita
- 10.4) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.
- 10.5) A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.
O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência.
É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.
- 10.6) Não há empresas controladas pela entidade.

A entidade controla apenas o órgão 10 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

- 10.7) O Orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescente/MS, realizado conforme Lei nº 845 de 22/12/2020, para o exercício de 2021, fixou-se a Despesa em R\$ 22.700,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal, e previu a Receita de R\$ 400,00.
Conforme nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - O Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

11. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas

Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP
- Livro Diário

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.
- As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no PDF nº 102 (Documentos Complementares)

12. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.
2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

13. BASES DE MENSURAÇÃO

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÓRICO.

14. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

A política contábil utilizada pela entidade é PCASP.

15. JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

16. DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS

O Fundo Municipal não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

17. GESTÃO DE CAPITAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 26 de 101

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

18. OUTRAS DIVULGAÇÕES

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- O domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;
- A descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;
- A referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;
 - O nome do órgão ou entidade; e se é entidade com prazo de duração limitado, informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- O montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente
- A quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos a risca.

19. NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS

Estão Incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Orçamentário (BO)

10.1 Balanço Patrimonial (BP)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	568,01	Circulante	0,00
Não Circulante	0,00	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	568,01
Total	568,01	Total	568,1

Ativo - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômico ou potencial de serviços futuros a unidade.

Ativo Circulante – R\$ 568,01

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 568,01, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.5.6.0.00.00 - Estoque – R\$ 0,00, Compreende/Registra o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Passivo Circulante – R\$ 0,00

2.2.1.4.1.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO – R\$ 0,00 Compreende/Registra as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do

poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

2.1.8.0.00.00 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – R\$ 0,00 Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Patrimônio Líquido – R\$ 568,01

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 525,47 corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 42,54, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

10.1.2 Execução do Orçamento

As despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 14.262,85 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Desse valor, R\$ 7.392,85 (Sete mil, trezentos e noventa dois reais e oitenta e cinco centavos). referem-se às despesas correntes, e R\$ 6.870,00 (Seis mil, oitocentos e setenta reais) diz respeito às despesas de capital.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	22.100,02	22.100,02	7.392,85	7.392,85	7.392,85	14.707,17
Pessoal e Encargos Sociais	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.700,02	21.700,02	7.392,85	7.392,85	7.392,85	14.307,17
Despesas de Capital	599,98	7.469,98	6.870,00	6.870,00	6.870,00	599,98
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	599,98	7.469,98	6.870,00	6.870,00	6.870,00	599,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	22.700,00	29.570,00	14.262,85	14.262,85	14.262,85	15.307,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	22.700,00	29.570,00	14.262,85	14.262,85	14.262,85	15.307,15
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	22.700,00	29.570,00	14.262,85	14.262,85	14.262,85	15.307,15

10.1.3 Remanejamento de Dotações

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 22.700,00 foi alterada para R\$ 29.750,00.

SUBANEXO LVI QUADRO DEMONSTRATIVOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS (Art. 43, §1º, incisos I a VI – Lei nº 4.320/64)

DECRETO Nº	DATA PUB.	INCISO I	INCISO II	INCISO III	INCISO IV	TOTAL
10	01/02/2021	6.870,00				6.870,00

10.1.4 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

Elemento de despesa	Orçado	Empenhado	Liquidado	Pago
---------------------	--------	-----------	-----------	------

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 28 de 101

Código	Descrição	Inicial	Atual			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens	100,00	100,00	-	-	-
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100,00	100,00	-	-	-
31.90.04.00.00	Outras Despesas Variáveis	100,00	100,00	-	-	-
33.91.13.00.00	Obrigações Patronais	100,00	100,00	-	-	-
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	100,00	100,00	-	-	-
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	1.000,00	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.100,00	12.100,00	2.489,00	2.489,00	2.489,00
33.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	100,00	100,00	-	-	-
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00	300,00	-	-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.100,02	8.100,02	4.903,85	4.903,85	4.903,85
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	499,98	499,98	-	-	-
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00	6.970,00	6.870,00	6.870,00	6.870,00
Total		22.700,00	29.570,00	14.262,85	14.262,85	14.262,85

TOTAL DA DESPESA ATUALIZADA	R\$	29.570,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADADA	R\$	14.262,85
PORCENTAGEM GERAL		48,23

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 14.262,85 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde a 48,23% da despesa total atualizada.

10.1.5 Restos a Pagar:

Conforme demonstrativo no item 10.1.4 podemos evidenciar uma despesa empenhada no valor de R\$ 14.262,85 e executada/liquidada um valor de R\$ 14.262,85, assim com despesas pagas de R\$ 14.262,85, perfazendo inscrição em restos a pagar PROCESSADOS no valor de R\$ 0,00, conforme detalhamento abaixo:

NÃO HOUVE RESTOS A PAGAR NO FUNDO

10.1.6 RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição	Valor R\$
SALDO ANTERIOR	(+)42,54
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	(+) 6,38
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	(+)14.781,94
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	(+) 0,00
DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11)(pago)	(-)14.262,85
PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	(-)0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA A PREFEITURA	(-)0,00
SALDO	R\$ 568,01

Saldo financeiro de R\$ 568,01, e restos a pagar no valor de R\$0,00

10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 29 de 101

Nos ingressos (entradas) houve Transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 14.781,94 (Quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) referente a transferências entre entidades de janeiro a dezembro de 2021.

Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 0,00, e restos a pagar não processados no valor de R\$ 0,00, que corresponde as seguintes contas extras:

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR

Valores do Anexo 17.

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 14.262,85 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentaria o valor de R\$ 0,00. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 0,00, e baixa/pagamentos de restos a pagar no valor de R\$ 0,00 que as contas extras são as seguintes:

PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 42,54, assim como extrato bancário permaneceu com saldo total de R\$ 568,01 (conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2021).

O saldo de baixa de restos/pagos apresentado no valor de R\$ 0,00 refere-se ao seguinte extra orçamentário:

10.3 ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 568,01

Já na conta Estoque é apresentado um valor de R\$0,00 referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).

Na conta imobilizada em 31/12/2021, do Fundo Municipal, apresentou um saldo de R\$ 0,00 conforme levantamento patrimonial realizado.

IMOBILIZADO	0,00
(+) Saldo Anterior	0,00
(+) Aquisições	0,00
(+) Incorporações	0,00

(-) Depreciação do exercício	0,00
(-) Baixas	0,00

A relação completa do Livro Inventário, Aquisições e as Depreciações podem ser verificados no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta o valor de R\$ 0,00 no passivo circulante, e no não circulante os valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 42,54, mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ 525,47 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$568,01

10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 14.788,32, transferências intragovernamentais correspondem ao valor de R\$ 14.781,94 e intergovernamentais de R\$ 0,00 e Rendimentos bancários de R\$ 6,38.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 14.262,85 correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	0,00
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2020).	2.489,00
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40)	4.903,85
Depreciação	0,00
Transferências e Delegações concedidas	6.870,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00
TOTAL	14.262,85

Em 31/12/2021 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 525,47.

O valor a título de baixa de estoque R\$ 0,00, refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R\$ 0,00. Vide relação completa Termo de Conferência Anual do Almoxarifado, no PDF nº 190.

O valor a título de Depreciação R\$ 0,00, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. Foi inscrito o valor de R\$ 0,00, referente a resto a pagar, que foi pago em 2021 o valor de R\$ 0,00 e anulado o valor de R\$ 0,00. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2021:

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2021

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados Exercício de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Exercício de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compõem na soma da coluna.

10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 14.788,32.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 7.392,85 e um fluxo de caixa líquido R\$ -6.870,00

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 0,00, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 525,47 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Geração Líquida de caixa equivalente de Caixa: 525,47 refere-se ao caixa e equivalente de caixa inicial de R\$ 42,54, menos o caixa e equivalente de caixa final de R\$ 568,01.

Rochedo – MS, 24 de Março de 2022.

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC-MS 011216/O-2

EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 04/2022.**Rochedo, MS, 25 de março de 2022.**

“Dispõe sobre alteração da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rochedo – MS, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte lei:

Artigo 1º. O artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69 - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, fixados em lei de iniciativa da Câmara Municipal, de cada legislatura para a subsequente, serão estabelecidos exclusivamente em parcela única, vedado acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **32** de **101**

representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto na Constituição Federal e na Constituição Estadual.

Artigo 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N. 075/2022

Rochedo/MS, 25 de março de 2022

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 038 de 02 de Junho de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Poder Executivo Municipal de Rochedo – MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rochedo – MS, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte lei:

Art. 1º. Os Anexos da Lei Complementar nº 038 de 02 de Junho de 2015, passam a vigorar com as criações e alterações estabelecidas por esta Lei Complementar.

Art. 2º. O inciso IV do art. 7 da Lei Complementar nº 038, de 02 de Junho de 2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

“IV - Grupo Direção, Chefia, Coordenação e Assessoramento - constituído dos cargos de provimento em comissão, criados para dar atendimento às atividades de comando, gerência, chefia, coordenação, supervisão e planejamento de órgãos e unidades, bem como as atribuições de assessoramento, apoio e assistência a dirigentes, órgãos e entidades integrantes da estrutura municipal.”

Art. 3º. O §2º do art. 7 da Lei Complementar nº 038, de 02 de Junho de 2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

“§2º. O Grupo Ocupacional Direção, Chefia, Coordenação e Assessoramento serão integrados por cargos isolados, identificados por símbolos, denominações e remuneração fixados nesta Lei Complementar e cujo provimento é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.”

Art. 4º. Os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 038, de 02 de Junho de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15.** Os cargos que compõem o Grupo Ocupacional Direção, Chefia, Coordenação e Assessoramento são agrupados segundo a natureza das funções de direção, chefia, coordenação e gerência superiores, e de assessoramento especializado e técnico e classificam-se segundo o grau de responsabilidade, o poder decisório, a posição hierárquica e a complexidade das atribuições, nos seguintes subgrupos:

I - Direção Superior - agrupa os cargos que se destinam ao atendimento de atividades típicas e características de comando, gerência e coordenação;

II - Assessoramento Superior - agrupa os cargos que se destinam ao atendimento de atividades típicas e características de planejamento, consultoria e assessoramento técnico-administrativo;

III - Assistência Técnica - agrupa os cargos cujas atribuições e tarefas se destinam a prestar apoio direto aos dirigentes de órgãos ou unidades administrativas integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal.

Art. 16. Os cargos integrantes do Grupo Ocupacional Direção, Chefia, Coordenação e Assessoramento são de livre nomeação e exoneração *ad nutum*, por ato do Prefeito Municipal.”

Art. 5º. Fica acrescido o art. 18-A na Lei Complementar nº 038, de 02 de Junho de 2015, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 18-A. O servidor público municipal nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre vencimento do cargo efetivo e o subsídio do cargo comissionado.”

Art. 6º. O art. 19 na Lei da Lei Complementar nº 038, de 02 de Junho de 2015, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 19. O servidor, no exercício de função, cuja natureza lhe atribua trabalho ou responsabilidade maiores do que as originárias do cargo, fará jus ao recebimento de Função Gratificada, nos termos e quantidades fixadas no Anexo VII desta lei.

Parágrafo Primeiro. Ao Servidor municipal, estatutário, celetista, ou contratado, no exercício dos cargos de Bioquímico, Enfermeiro Farmacêutico, Cirurgião Dentista e Médico Veterinário no município de Rochedo/MS, que efetivamente desempenhem as funções pertinentes ao seu cargo e que exerçam responsabilidade técnica, mediante assinatura da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica, será concedida uma gratificação funcional mensal, pelo exercício de Responsabilidade Técnica, nos termos e quantidades fixados no Anexo VII desta lei.”

Parágrafo segundo. Não será concedida Gratificação de Responsabilidade Técnica ao servidor que for designado para exercer cargo de provimento em comissão ou de agente político, bem como ao servidor público municipal que perceber Função de Confiança

Parágrafo Terceiro. A Gratificação de Responsabilidade Técnica de que trata o *caput* será concedida em percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base (salário base) do respectivo cargo que o servidor ocupe.

Parágrafo quarto. A Gratificação de Responsabilidade Técnica não será incorporada aos vencimentos do servidor.

Art. 7º. Ficam acrescidos os arts. 19-A, 19-B, 19-C, 19-D e 19-E na Lei da Lei Complementar nº 038, de 02 de Junho de 2015, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 19-A. Fica criada uma gratificação específica de atividade para gestão de convênio com a Receita Federal do Brasil para fins de fiscalização, arrecadação e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR) e responsável pelo Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, UMC's de MS/INCRA - Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária e pelo "Sistema de Informações Rurais - SIR".

§1º. O funcionário gratificado será responsável pelo atendimento das obrigações do convênio, conforme instrução normativa da Receita Federal do Brasil e ainda aquelas estabelecidas no Anexo IX.

§2º. O valor da gratificação de que trata o *caput* será o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor definido para o padrão QP – F S da tabela constante no Anexo I da Lei n. 038/2015, de 02 de junho de 2015 com suas alterações posteriores.

§3º. A gratificação de que trata este artigo poderá ser concedida a apenas um funcionário público, que integre o quadro de Fiscal Tributário e após a entrada em vigência do convênio e se encerrará se houver a finalização do convênio.

§4º. Não se considera alteração unilateral a determinação da Administração Pública para que o respectivo servidor deixe de exercer as atividades descritas neste artigo, deixando de receber a respectiva gratificação.

Art. 19-B. Fica criada uma gratificação específica em razão das atividades técnicas ligadas ao exercício de Secretário da Junta do Serviço Militar.

§1º. O valor da gratificação de que trata o *caput* será o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor definido para o padrão QP – F S da tabela constante no Anexo I da Lei n. 038/2015, de 02 de junho de 2015 com suas alterações posteriores.

§2º. A gratificação de que trata este artigo poderá ser concedida a apenas um funcionário público, que integre o quadro de Fiscal Tributário.

§3º. Caberá ao funcionário gratificado a execução de todas as atividades necessárias para o bom atendimento e ainda aquelas estabelecidas no Anexo IX.

§4º. Não se considera alteração unilateral a determinação da Administração Pública para que o respectivo servidor deixe de exercer as atividades descritas neste artigo, deixando de receber a respectiva gratificação.

Art. 19-C. Fica criada uma gratificação específica em razão das atividades técnicas ligadas e desempenhadas junto “Sala do Empreendedor”.

§1º. O valor da gratificação de que trata o *caput* será o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor definido para o padrão QP – F S da tabela constante no Anexo I da Lei n. 038/2015, de 02 de junho de 2015 com suas alterações posteriores.

§2º. A gratificação de que trata este artigo poderá ser concedida a apenas um funcionário público, que integre o quadro de Fiscal Tributário.

§3º. Caberá ao funcionário gratificado a execução de todas as atividades necessárias para o bom atendimento, observando ao estabelecido no Anexo IX.

§4º. Não se considera alteração unilateral a determinação da Administração Pública para que o respectivo servidor deixe de exercer as atividades descritas neste artigo, deixando de receber a respectiva gratificação.

Art. 19-D. Fica criada uma gratificação específica de atividade em razão das atividades técnicas desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

§1º. O funcionário gratificado será responsável pelo atendimento das obrigações estabelecidas no Anexo IX.

§2º. O valor da gratificação de que trata o *caput* será o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do respectivo salário do servidor que exercer as atribuições.

§3º. A gratificação de que trata este artigo poderá ser concedida a apenas um funcionário;

§4º. Não se considera alteração unilateral a determinação da Administração Pública para que o respectivo servidor deixe de exercer as atividades descritas neste artigo, deixando de receber a respectiva gratificação.

§5º. A gratificação criada neste parágrafo será denominada de ‘faturista’

Art. 19-E. Fica criada uma gratificação específica em razão de atividades funcionais de motoristas ligadas à Secretaria Municipal de Obras

§1º. O valor da gratificação de que trata o *caput* será o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do respectivo salário.

§2º. A gratificação de que trata este artigo somente poderá ser concedida aos ocupantes dos cargos de motoristas.

§3º. Não se considera alteração unilateral a determinação da Administração Pública para que o respectivo servidor deixe de exercer as atividades descritas neste artigo, deixando de receber a respectiva gratificação.

Art. 19-F. Fica criada uma gratificação específica em razão de atividades funcionais de operador de máquinas ligadas à Secretaria Municipal de Obras

§1º. O valor da gratificação de que trata o *caput* será o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do respectivo salário.

§2º. A gratificação de que trata este artigo somente poderá ser concedida aos ocupantes dos cargos de operador de máquinas.

§3º. Não se considera alteração unilateral a determinação da Administração Pública para que o respectivo servidor deixe de exercer as atividades descritas neste artigo, deixando de receber a respectiva gratificação.

Art. 8º. O art. 48 da Lei Complementar nº 041, de 22 de setembro de 2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. Serão automaticamente extintos os cargos efetivos, quando vagos:

- I - Artífice de cozinha I;
- II - Assistente de Administração I;
- III - Fiscal de Tributação II;
- IV - Agente de Vigilância Sanitária;
- V – Técnico de Contabilidade;
- VI – Agente de Administração;
- VII – Médico Veterinário – 20h;
- VIII – Farmacêutico/Bioquímico -20h;
- IX – Assistente Social – 20h;

Art. 9º. Ficam extinto os seguintes os cargos efetivos:

- I - Especialista de Educação (QP-E S)
- II – Engenheiro/Arquiteto II
- III – Professor Normalista – 20h;
- IV – Engenheiro/Arquiteto II

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
CONSOLIDA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 014/2010
Símbolo, cargo, carga horária, atribuição, requisito e quantidade

GRUPO: ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS
CARREIRA: Técnico-Administrativo

<i>Símbolo</i>	<i>Cargo</i>	<i>Carga horária</i>	<i>Atribuições</i>	<i>Requisitos</i>	<i>Quant.</i>	<i>Salário Base de acordo com LEI 882/2021</i>
QP-TA S	Advogado	20	Representação e postulação do município ou de seus servidores ou representantes no exercício de atividades oficiais a qualquer órgão do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas, inclusive a impetração de <i>habeas corpus</i> e mandado de segurança, atividades de consultoria, assessoria, elaboração de pareceres em procedimento administrativo/pessoal.	Superior com registro na OAB	03	3.668,73
QP-TA S	Contabilista	40	Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente, e as exigências legais e administrativas; participar na elaboração dos planos e leis orçamentárias e financeiras e controle geral de patrimônio; elaborar balanço e balancetes e atuar nas demais atividades inerentes.	Superior com registro no CRC	02	3.668,73

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 36 de 101

QP-TA S	Controlador Interno	40	Avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, bem como de entidades e empresas que possuem vínculo com o Município; fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo; fazer auditorias sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades que possuem vínculo com a administração municipal; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena e responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.	Superior em Administração, Contabilidade, Direito Economia ou Gestão Pública com registro no respectivo conselho fiscalizador de classe.	01	3.668,73
QP-TA S	Gestor de Recursos Humanos	40	Supervisionar as atividades da área de recursos humanos envolvendo recrutamento e seleção, administração salarial, treinamento, folha de pagamento, benefícios, registros etc. Desenvolver e/ou participar de pesquisas salariais, coordenar a elaboração e manutenção de planos de cargos e salários, acompanhar os programas de treinamento e controlar serviços prestados por terceiros. Participar e/ou acompanhar negociações de acordo salariais e a realização de concursos públicos e processos seletivos.	Superior em Administração, Direito ou Gestão de RH com registro no respectivo conselho fiscalizador de classe.	03	3.668,73
QP-TA S	Analista de Licitação e Contratos		Organizar os diplomas legais e normas aplicáveis a licitações e contratos; o cadastro de fornecedores de bens e materiais e de prestadores de serviços; a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações; elaboração de publicações dos atos oficiais, a instrução dos processos licitatórios; verificar e acompanhar o registro de preços praticados em relação a materiais e serviços a ser realizado pela Diretoria de Compras e Licitação; elaborar as justificativas legais nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação estendendo-se a todos os procedimentos necessários para a formalização dos processos licitatórios, até a efetiva adjudicação, homologação e contratação, mantendo arquivados todos os processos de licitação e de dispensa; assessorar a Comissão de Licitações no desempenho de suas funções regulares; alimentar os sistemas de informática disponíveis, bem como o site do Tribunal de Contas, Portal da Transparência, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos superiores, bem como	Ensino Superior Completo, em qualquer área de formação, Fornecido por Instituição de Ensino Credenciada pelo MEC.	03	3.668,73

			desempenhar outras funções que lhe forem regularmente atribuídas.			
QP-TA S	Gestor Financeiro	40	Elaborar e controlar a execução do orçamento do Município; realizar auditoria contábil e financeira; registrar os atos e fatos de natureza contábil; gerir o fundo próprio de previdência dos servidores municipais; elaborar demonstrativos financeiros mensais, balancetes, balanços e prestação de contas do Município; programar, alterar e realizar ajustes orçamentários e fechamentos de contas e encerramento de exercício; elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros documentos e informações de demonstrativos contábeis; acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com sua área de atuação; assessorar o Executivo em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à contabilidade pública; assessorar sobre matérias do Plano Plurianual, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; auxiliar na elaboração de projetos de lei sobre matérias orçamentárias e financeiras; acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município; emitir pareceres nos processos administrativos de ordem financeira; elaborar folha de pagamento; elaborar empenho das despesas e ordens de pagamento; controlar o saldo das dotações orçamentárias; efetuar pagamentos de notas fiscais, faturas, carnês e demais documentos financeiros do Município; receber, registrar e controlar o numerário transferido pelo Poder Executivo Municipal, mantendo-o sob sua responsabilidade em conta corrente bancária; prestar informações junto ao Tribunal de Contas do Estado; executar as suas atividades de forma integrada com as das demais secretarias do Município, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.	Curso superior em Ciências Contábeis ou Direito ou Administração ou Ciências Econômicas ou Tecnologia em Gestão Financeira, e registro no conselho da categoria	02	3.668,73

CARREIRA: Fiscalização

Símbolo	Cargo	Carga horária	Atribuições	Requisitos	Quant.	Salário
QP-F S	Fiscal de Tributação I	40	Executar tarefas de fiscalização de tributos da municipalidade; analisar a escrituração fiscal de prestadores de serviços e de mapas de valores imobiliários, realizar buscas e apreensões de documentos fiscais, autuar contribuintes em infração; participar de programas de planejamento e de programação fiscal; atender e prestar	Superior em administração, contabilidade, direito ou economia com registro no respectivo conselho	02	3.668,73

			informações ao contribuinte; realizar vistorias técnicas e diligências fiscais, tudo para a correta e total aplicação da legislação tributária municipal. atender e prestar informações ao contribuinte; realizar vistorias técnicas e diligências fiscais, efetuar o lançamento de créditos tributários referente ao imposto sobre propriedade territorial rural – ITR. Lançamento de multas, autos de infração, notificações e outros documentos pertinentes a atividade de fiscalização.	fiscalizador de classe.		
QP-F M	Fiscal de Tributação II Nº45/2017 EXTINÇÃO	40	Auxiliar tarefas de execução de fiscalização de tributos da municipalidade; analisar a escrituração fiscal de prestadores de serviços e de mapas de valores imobiliários, realizar buscas e apreensões de documentos fiscais, autuar contribuintes em infração; participar de programas de planejamento e de programação fiscal; atender e prestar informações ao contribuinte; realizar vistorias técnicas e diligências fiscais, efetuar o lançamento de créditos tributários referente ao imposto sobre propriedade territorial rural – ITR.	Nível Médio Completo	01	1.908,22
QP-F S	Fiscal de Obras e Posturas	40	Fiscaliza o cumprimento das normas contidas na legislação Municipal sobre obras públicas e particulares e de posturas, notificando, relatando e aplicando as sanções previstas. Elaboração e execução dos projetos de infra-estrutura, urbanismo e construções municipais, dentro das atribuições previstas na regulamentação profissional.	Superior na área de engenharia ou arquitetura	02	3.668,73

CARREIRA: Apoio Auxiliar

Símbolo	Cargo	Carga horária	Atribuições	Requisitos	Quant.	Salário
QP-AA M	Assistente de administração I EXTINÇÃO	40	Supervisionar e atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; orientar os servidores quanto às normas disciplinares e as rotinas de funcionamento da Unidade; acompanhar Processos judiciais junto a cartórios e varas cíveis; localizar e entregar livros, auxiliando na procura dos temas; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; executar atividades pertinentes à área de pessoal como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastro e outras; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e	Nível Médio com conhecimentos de informática	01	1.908,22

			enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; controlar e corrigir planilhas de produção; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; receber e prestar contas de verbas de adiantamento; receber, controlar e distribuir material de consumo; relacionar e controlar bens patrimoniais; solicitar manutenção predial e de equipamentos; tirar cópias; atender telefones, anotar e transmitir recados, passar e receber fax; receber e abrir correspondências; redigir e digitar textos; preencher formulários, relatórios e outros documentos; verificar os pedidos de suprimentos recebidos e prazos de entrega; auxiliar nas pesquisas de mercado; controlar estoque mínimo e requisição de material; atualizar e manter arquivos organizados; verificar comprovantes e documentos relativos a pagamentos e outras transações financeiras; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados; controlar a arrecadação de impostos; auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis; executar atividades administrativas em Unidades escolares, verificando documentos referentes às matrículas e transferências de alunos, atualizando prontuários e fichários, emitindo históricos, atestados escolares, instruções e avisos; acompanhar reuniões de trabalho; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados, utilizando-se para todas as suas atividades dos formulários e sistemas operacionais de processamento de dados disponíveis na administração.			
QP-AA M	Assistente de administração II	40	Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; orientar os servidores quanto às normas disciplinares e as rotinas de funcionamento da Unidade; acompanhar Processos judiciais junto a cartórios e varas cíveis; localizar e entregar livros, auxiliando na procura dos temas; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; executar atividades pertinentes à área de pessoal como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastro e outras; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar	Médio com conhecimentos de informática	34	1.577,54

			tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; controlar e corrigir planilhas de produção; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; receber e prestar contas de verbas de adiantamento; receber, controlar e distribuir material de consumo; relacionar e controlar bens patrimoniais; solicitar manutenção predial e de equipamentos; tirar cópias; atender telefones, anotar e transmitir recados, passar e receber fax; receber e abrir correspondências; redigir e digitar textos; preencher formulários, relatórios e outros documentos; verificar os pedidos de suprimentos recebidos e prazos de entrega; auxiliar nas pesquisas de mercado; controlar estoque mínimo e requisição de material; atualizar e manter arquivos organizados; verificar comprovantes e documentos relativos a pagamentos e outras transações financeiras; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados; controlar a arrecadação de impostos; auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis; executar atividades administrativas em Unidades escolares, verificando documentos referentes às matrículas e transferências de alunos, atualizando prontuários e fichários, emitindo históricos, atestados escolares, instruções e avisos; acompanhar reuniões de trabalho; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados, utilizando-se para todas as suas atividades dos formulários e sistemas operacionais de processamento de dados disponíveis na administração.			
QP-AA M	Técnico de contabilidade EXTINÇÃO	40	Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas; verificar e conciliar receitas; elaborar e providenciar relatórios específicos, extraídos do sistema contábil, auxiliando o contabilista em todas as suas atividades.	Médio com curso profissionalizante e registro no CRC	02	1.577,54
QP-AA F	Agente de administração EXTINÇÃO	40	Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; elaborar e digitar planilhas e correspondências; receber e enviar correspondências e documentos;	Fundamental Completo	06	1.394,10

			cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; solicitar manutenção predial e de equipamentos; tirar cópias; atender telefones, anotar e transmitir recados, passar e receber fax; receber e abrir correspondências; redigir e digitar textos; preencher formulários, relatórios e outros documentos; atualizar e manter arquivos organizados; realizar a leitura das faturas de conta de água e auxiliar a assistência administrativa em todas as suas atribuições.			
--	--	--	---	--	--	--

GRUPO: ATIVIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS:**CARREIRA:** Técnico-Operacionais

<i>Símbolo</i>	<i>Cargo</i>	<i>Carga horária</i>	<i>Atribuições</i>	<i>Requisitos</i>	<i>Quant.</i>	<i>Salário</i>
QP-TO S	Engenheiro/Arquiteto I	40	Desenvolver e Supervisionar projetos de infraestrutura e estruturais de loteamentos e urbanização de favelas; elaborar orçamentos de empreendimentos; preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios; dirigir e acompanhar a execução de obras; avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos, risco em edificações; avaliar as condições físicas dos prédios municipais; emitir pareceres em	Superior em engenharia civil ou arquitetura com registro no CREA	01	3.668,73

			protocolos de reformas, demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados; promover vistoria técnica; emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; analisar protocolos e plantas do município; estabelecer diretrizes viárias; avaliar imóveis; orientar e coordenar equipes de trabalho junto às obras e reformas; atender e orientar o público em geral.			
QP-TO S	Engenheiro Ambiental	40	Analisar processos de licenciamento ambiental e elaborar pareceres e relatórios; Elaborar projetos ambientais referentes à sua área de atuação; Realizar estudos de impactos ambientais; Realizar estudo de viabilidade técnico-econômica na área ambiental; Elaborar relatórios de impacto ambiental; Prestar assistência, assessoria e consultoria na área ambiental; Realizar vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico na área ambiental;	Superior completo em engenharia ambiental e registro no respectivo conselho de classe.	01	3.668,73

			Auxiliar na elaboração de orçamento com impacto nas atividades de ambientais; Elaborar estudos e relatórios de controle da qualidade da água, do solo e do ar; Desenvolver alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência da sociedade com a natureza; Atuar no gerenciamento de recursos hídricos; Exercer ação fiscalizadora externa de apoio ao Fiscal do Meio Ambiente, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; Organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; Instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de			
--	--	--	--	--	--	--

			licença de regularização ambiental; Atuar em programas municipais de educação ambiental, ministrando palestras, capacitações, oficinas e outras atividades semelhantes; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional e funcional.			
QP-TO F	Artífice de construção	40	Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do	Fundamental completo com conhecimentos técnicos de construção, eletricidade, hidráulica, carpintaria,	08	1.394,10

			patrimônio público; executar obras de alvenaria em paredes, pisos e telhados em estruturas internas e externas; realizar reparos, adequações, revestimentos e acabamentos em estruturas elétricas, hidráulicas e sanitárias; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.			
QP-TO F	Artífice de mecânica	40	Prestar assistência aos veículos dos órgãos públicos municipais, revisando, trocando peças, fazendo pedido de peças, serviços e materiais, consertando, reparando e mantendo em bom estado de funcionamento os motores e veículos.	Fundamental completo com conhecimentos de mecânica geral de veículos a gasolina, álcool e diesel, máquinas pesadas e eletricidade veicular.	04	1.394,10
QP-TO F	Atendente	40	Realizar a assistência a pessoa idosa atendida pelo Centro de Convivência a o Idoso e a criança atendida pelo Centro de Educação Infantil (CEI), e todos aqueles atendidos e sob a proteção do órgão de assistência social e educação, atuando como elo entre a	Fundamental completo	30	1.394,10

			pessoa cuidada, família e equipe. Ajudar nos cuidados de higiene, vestimenta e alimentação da pessoa cuidada, estimulando e ajudando nas atividades psicológicas, físicas e outras prescritas pelos profissionais de saúde ao cuidado.			
QP-TO I	Auxiliar de Serviços Gerais	40 em regime de escala	Carregar e descarregar veículos de transporte de cargas; distribuir e efetuar reparos em ferramentas; efetuar serviços de apoio na montagem de eventos; operar bomba de combustível para abastecer veículos; controlar o nível de combustível nos tanques; lavar, limpar e lubrificar veículos; preparar e operar máquinas martelete e compactador; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências. Atuar em atividades de manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público auxiliando mecânicos, eletricitas, encanadores, marceneiros, pedreiros, topógrafos, agrimensores e	Fundamental incompleto - 4ª série	67	1.137,66

			outros; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências, efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros.			
QP-TO I	Coveiro	40 em regime de escala	Zelar pela manutenção do cemitério e capela; preparar sepultura para recebimento das urnas; atender e orientar familiares ou amigos na localização das sepulturas.	Ensino fundamental incompleto	03	1.137,66
QP-TO I	Vigia	40 em regime de escala	Efetuar ronda diurna e noturna nas dependências de unidades públicas, controlar a movimentação de pessoas e materiais, verificar instalações hidráulicas e elétricas e prestar informações gerais.	Ensino fundamental incompleto	06	1.137,66
QP-TO F	Motorista cat. D	40 em regime de escala	Dirigir veículo leve, caminhão ou ônibus, acionando os comandos de marcha e direção, e conduzindo-o em	Ensino fundamental completo e CNH categoria D	30	1.467,48

			trajetos determinados e segundo as normas do Código de Trânsito Brasileiro, para transportar passageiros ou cargas, verificando as condições gerais do veículo e sua manutenção.			
QP-TO M	Operador de máquinas e tratores	40	Operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, como: trator, pá-mecânica, retro escavadeira, moto niveladora, patrola, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares, verificando as condições gerais do equipamento e sua manutenção.	Ensino médio, CNH categoria C e 03 anos de experiência.	08	1.577,54
QP-TO F	Artífice de cozinha II	40	Organizar serviços de cozinha e locais de refeições; executar cardápios e elaborar o pré-preparo, o preparo e finalização dos alimentos, observando métodos e padrões de qualidade. Manter limpos e organizados os utensílios as cozinhas e refeitórios. Acatar as orientações do superior imediato.	Fundamental completo – com conhecimentos de culinária e padaria.	10	1.394,10
QP-TO M	Padeiro	40	Executar serviços gerais na produção de pães e outros alimentos, para o abastecimento	Médio Completo – Com curso técnico de panificação.	01	1.577,54

			dos órgãos da administração municipal. Manusear equipamento e ingredientes na preparação de alimentos de padaria e confeitaria. Calcular o rendimento dos alimentos, seu volume específico, sua qualidade organoléptica, para permitir o controle do consumo de materiais e da qualidade dos produtos. Indicar as providências cabíveis, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento dos equipamentos.			
QP-TO M	Agente de Turismo	40	Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhante. Receber turistas, prestando-lhes	Ensino Médio Completo, com noções de atendimento turístico.	01	1.577,54

			as informações solicitadas, segundo orientação recebida; Participar da programação, organização e execução de atividades de fomento ao turismo no Município; Colaborar na realização de festas tradicionais ou de cunho folclórico; Coordenar-se, quando autorizado, com entidades públicas e privadas para a realização conjunta de atividades de fomento ao turismo; Articular-se, quando autorizado, com órgãos de comunicação, a fim de promover ampla divulgação das atrações e eventos turísticos no Município; Colaborar com as comunidades na organização e realização de festas populares; Proceder o levantamento e catalogação dos lugares, festividades e eventos marcantes do Município, para fornecer subsídios à elaboração do calendário turístico a ser desenvolvido pelo Governo Municipal; Organizar e manter			
--	--	--	--	--	--	--

			atualizado o cadastro das firmas e estabelecimentos de prestação de serviços de apoio ao turismo, tais como: agências de viagens, hotéis, pensões, restaurantes e similares; Auxiliar nas atividades de confecção de mapas, roteiros, prospectos, cartões postais e outros tipos de informativos turísticos sobre o Município, fornecendo as informações e indicações pertinentes; Participar dos trabalhos de orientação a entidades e grupos particulares na promoção, organização e execução de atividades de interesse turístico no Município; Executar outras atribuições afins.			
--	--	--	---	--	--	--

GRUPO: ATIVIDADES FINALÍSTICAS**CARREIRA:** Saúde Pública

<i>Símbolo</i>	<i>Cargo</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Atribuições</i>	<i>Requisitos</i>	<i>Quant.</i>	<i>Salário</i>
QP-SP F	Agente de endemias	40	Contribuir para a promoção da saúde individual e coletiva e prevenção de doenças endemias e controles de vetores e zoonoses, através de visitas domiciliares de orientação,	Fundamental completo.	08	1.705,00

			cuidados e ações de combate a doenças em conformidade com as normas emanadas pelo Ministério da Saúde.			
QP-SP S	Fiscal de vigilância Sanitária I	40	Coleta de dados visando obtenção de diagnósticos sobre a implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias. Fiscalização das obras e serviços tais como ligações prediais de água e esgoto, fossas, instalações de tanques, chuveiros. Fiscalizar e orientar e a limpeza e assepsia de caixa d'água e limpeza de terrenos. Visitar periodicamente estabelecimento de comércio varejista; fiscalizar condições de higiene em estabelecimento comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios, tudo em conformidade com as normas da ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	Superior em Biologia, Veterinária Sanitarismo ou Meio Ambiente.	02	3.668,73
QP-SP F	Agente de Vigilância Sanitária		Coleta de dados visando obtenção de diagnósticos sobre a implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias. Execução das obras e serviços tais como ligações prediais de água e esgoto, privadas, fossas, instalações	Ensino Fundamental Completo	01	1.394,10

			de tanques, chuveiros. Fiscalizar e orientar e a limpeza e assepsia de caixa d'água e limpeza de terrenos.			
QP-SP S	Médico Veterinário EXTINÇÃO	20	A prática da clínica em todas as suas modalidades; a direção dos hospitais para animais; a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; o planejamento e a execução da defesa sanitária animal; a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem; a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção,	Superior em veterinária com registro profissional no CRMV.	01	3.063,40

			manipulação, armazenagem e comercialização; peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais; as perícias, os exames e as pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias			
QP-SP S2	Médico Veterinário	40	A prática da clínica em todas as suas modalidades; a direção dos hospitais para animais; a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; o planejamento e a execução da defesa sanitária animal; a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem; a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e	Superior em veterinária com registro profissional no RV	02	3.668,73

			gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais; as perícias, os exames e as pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias			
QP-SP S	Enfermeiro	40 horas em Regime de plantão	Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, hospitais, unidades assistenciais e ambulatoriais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; executar atividades complementares de apoio ao médico no tratamento de doentes; cuidados e educação sanitária de doentes e gestantes; aplicar medicamentos e orientar e	Superior com registro no COREN	08	3.668,73

			supervisionar serviços de enfermagem preventiva e serviços de grupos, coordenar os trabalhos das unidades básicas de saúde e do programa da saúde da família e todo o disposto em sua regulamentação profissional.			
QP-SP S	Médico	40	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidade de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito, realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica, e todo o disposto em sua regulamentação profissional.	Superior com registro no CRM	01	14.675,02

QP-SP S 2	Médico	24	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidade de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito, realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica, e todo o disposto em sua regulamentação profissional.	Superior com registro no CRM	02	9.856,00
QP-SP S	Químico	40	Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, desenvolver metodologias analíticas, monitorar impacto ambiental de substâncias, acompanhar as atividades químicas laboratoriais nas estações de tratamento de água, esgoto e demais efluentes, controlar	Superior em Química com registro no	01	3.668,73

			e fiscalizar a qualidade dos insumos para as estações de tratamento, realizar medições e testes de aferição, pesquisar novas tecnologias, elaborar relatórios de serviços, registrar ocorrências de anomalias, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e função descritos na CBO código 3111-05, quando solicitado ou designado pela chefia			
QP-SP S	Farmacêutico/ Bioquímico EXTINÇÃO	20	Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e	Superior com registro no CRF	01	3.063,40

			gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inoquidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações			
--	--	--	---	--	--	--

			intersetoriais e todo o disposto em sua regulamentação profissional.			
QP-SP S	Farmacêutico/ Bioquímico	40	Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-	Superior com registro no CRF	01	3.668,73

			legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inoquidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto - cuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais e todo o disposto em sua regulamentação profissional.			
QP-SP S	Odontólogo	20	Atendimento odontológico preventivo à comunidade através de postos fixos ou ambulantes com serviços odontológicos; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal; executar outras tarefas afins;	Superior com registro no CRO	02	3.063,40

			executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral em todas as suas especialidades e todo o disposto em sua regulamentação profissional.			
QP-SP M	Auxiliar de consultório odontológico	40	Recepcionar e identificar o paciente; explicar os procedimentos a serem realizados; organizar a sala para atendimento; observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental; realizar procedimentos de biosegurança; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar o Cirurgião Dentista (CD) e o Técnico em Higiene Dental (THD) junto a cadeira operatória; promover isolamento de campo operatório e manipular materiais de uso odontológico; orientar o paciente no pré e no pós operatório e na higiene bucal; realizar trabalhos de prevenção e promoção de saúde individualmente e em grupos; elaborar materiais didáticos para educação em saúde bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; selecionar moldeiras; revelar e montar radiografias	Médio com registro no CRO.	02	1.577,54

			intra-oraís; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos; manter atualizado e organizar arquivos; fichários e controle de estoques; participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares.			
QP-SP S	Nutricionista	40	Atuar nas áreas de alimentação coletiva em creches e escolas, supervisão dos cardápios, educação alimentar dos educandos; efetuar testes de aceitabilidade para alimentos e preparo de cardápio; responsável pelo programa de alimentação da rede de saúde pública e na de ensino, executar trabalhos de conscientização coletiva sobre alimentação saudável, e todo o disposto em sua regulamentação profissional.	Superior com registro no CRN.	02	3.668,73
QP-SP M	Técnico de enfermagem	40 horas em regime de plantões	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; executar outras atividades correlatas ao cargo e todo o disposto	Médio com registro no COREN.	15	1.577,54

			em sua regulamentação profissional.			
QP-SP S	Fonoaudiólogo	20	Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidade de Saúde; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, fala linguagem, motricidade oral e leitura escrita, oferecendo atendimento a todas as idades; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde; facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto – cuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais e todo o disposto em sua regulamentação profissional.	Superior com registro no CFRA	02	3.063,42

CARREIRA: Assistência Social

QP-AS S	Assistente Social EXTINÇÃO	20	Prestar serviços de assistência social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades matéricas, psicológicas ou de outra ordem. Analisar, elaborar e executar projetos sociais; implementar as políticas sociais no Município em todas as esferas. Fazer o atendimento direto aos indivíduos e famílias, elaborar laudo social quando solicitado, acompanhar a colocação de crianças e adolescentes em casas de acolhimento. Executar outras tarefas afins, especialmente aquelas vinculadas a programas, projetos e atividades desenvolvidas em parceria com outras esferas de governo e todo o disposto em sua regulamentação profissional, e nas políticas públicas de acordo com a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), visando as políticas dos programas sociais vigentes no país em parceria com outras esferas de governo.	Superior com registro no CRESS	02	3.063,40
QP-AS S	Assistente Social	40	Prestar serviços de assistência social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades matéricas, psicológicas ou de outra ordem. Analisar, elaborar e executar projetos sociais; implementar as políticas sociais no Município em todas as esferas. Fazer o atendimento direto aos indivíduos e famílias, elaborar laudo social quando solicitado, acompanhar a colocação de crianças e adolescentes em casas de acolhimento. Executar outras tarefas afins, especialmente aquelas vinculadas a programas, projetos e atividades desenvolvidas em parceria com outras esferas de governo e todo o disposto em sua regulamentação profissional, e nas políticas públicas de acordo com a LOAS (Lei Orgânica da	Superior com registro no CRESS	02	3.668,73

			Assistência Social), visando as políticas dos programas sociais vigentes no país em parceria com outras esferas de governo.			
--	--	--	---	--	--	--

CARREIRA: Educação

<i>Símbolo</i>	<i>Cargo</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Atribuições</i>	<i>Requisitos</i>	<i>Quant.</i>	<i>Salário</i>
QP-E M	Instrutor de Informática	40	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, inserindo a utilização da informática como ferramenta de aprendizagem, aplicar o conteúdo teórico e prático previamente estabelecido, avaliando os alunos de acordo com o calendário escolar, participar das reuniões pedagógicas e participar das atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme norma estabelecida; participar da escolha de livros; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; ser pontual a entrega de diários e documentos a secretaria da unidade escolar; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetos da unidade escolar; fornecer ao coordenador pedagógico o plano de aula referente à sua área de atuação.	Médio com curso técnico-profissionalizante em informática.	05	1.577,40
QP-E M	Agente Cultural	40	Elaborar, executar, coordenar, projetos culturais; assessorar a administração na elaboração de políticas públicas de fomento à cultura; avaliar projetos culturais realizados pela administração.	Médio com cursos na área das artes cênicas, plásticas, música ou dança, com no mínimo	01	1.577,54

				180 horas totais.		
QP-E S	Professor das series iniciais	20	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; executar atividades de exame final de alunos nos períodos previstos no calendário escolar; participar das reuniões pedagógicas e participar das atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme norma estabelecida; participar da escolha de livros; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; analisar, juntamente com o coordenador pedagógico as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias e o aproveitamento de estudos quando for o caso; ser pontual a entrega de diários e documentos a secretaria da unidade escolar; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetos da unidade escolar; fornecer ao coordenador pedagógico o plano de aula.	Licenciatur a plena com habilitação para o magistério nas séries iniciais.	30	1.926,08
QP-E S	Professor da educação infantil	20	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; executar atividades de exame final de alunos nos períodos previstos no calendário escolar; participar das reuniões pedagógicas e participar das atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros	Licenciatur a Plena com habilitação para o magistério da educação infantil.	23	1.926,08

			relativos às suas atividades e fornecer informações conforme norma estabelecida; participar da escolha de livros. *acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; analisar, juntamente com o coordenador pedagógico as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias e o aproveitamento de estudos quando for o caso; ser pontual a entrega de diários e documentos a secretaria da unidade escolar; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetos da unidade escolar; fornecer ao coordenador pedagógico o plano de aula.			
QP-E S	Professor de letras – português e inglês	20	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; executar atividades de exame final de alunos nos períodos previstos no calendário escolar; participar das reuniões pedagógicas e participar das atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme norma estabelecida; participar da escolha de livros; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; analisar, juntamente com o coordenador pedagógico as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as	Licenciatur a plena com habilitação para o magistério da língua portuguesa e estrangeira (Inglês).	04	1.926,08

			adaptações necessárias e o aproveitamento de estudos quando for o caso; ser pontual a entrega de diários e documentos a secretaria da unidade escolar; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetos da unidade escolar; fornecer ao coordenador pedagógico o plano de aula.			
QP-E S	Professor de educação física	20	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; executar atividades de exame final de alunos nos períodos previstos no calendário escolar; participar das reuniões pedagógicas e participar das atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme norma estabelecida; participar da escolha de livros; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; analisar, juntamente com o coordenador pedagógico as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias e o aproveitamento de estudos quando for o caso. *ser pontual a entrega de diários e documentos a secretaria da unidade escolar; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetos da unidade escolar;fornecer ao coordenador pedagógico o plano de aula.	Licenciatur a plena com habilitação para o magistério em educação física.	06	1.926,08
QP-E S	Professor de história	20	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elaborar e	Licenciatur a plena com	02	1.926,08

			executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; executar atividades de exame final de alunos nos períodos previstos no calendário escolar; participar das reuniões pedagógicas e participar das atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme norma estabelecida;* participar da escolha de livros; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; analisar, juntamente com o coordenador pedagógico as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias e o aproveitamento de estudos quando for o caso; ser pontual a entrega de diários e documentos a secretaria da unidade escolar; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetos da unidade escolar; fornecer ao coordenador pedagógico o plano de aula.	habilitação para o magistério de história.		
QP-E S	Professor de geografia	20	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; executar atividades de exame final de alunos nos períodos previstos no calendário escolar; participar das reuniões pedagógicas e participar das atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme norma	Licenciatur a plena com habilitação para o magistério de geografia.	02	1.926,08

			estabelecida; participar da escolha de livros; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; analisar, juntamente com o coordenador pedagógico as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias e o aproveitamento de estudos quando for o caso; ser pontual a entrega de diários e documentos a secretaria da unidade escolar; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetos da unidade escolar; fornecer ao coordenador pedagógico o plano de aula.			
QP-E S	Professor de ciências	20	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; executar atividades de exame final de alunos nos períodos previstos no calendário escolar; participar das reuniões pedagógicas e participar das atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme norma estabelecida; participar da escolha de livros; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; analisar, juntamente com o coordenador pedagógico as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias e o aproveitamento de estudos quando for o caso; ser	Licenciatur a plena com habilitação para o magistério de ciências.	02	1.926,08

			pontual a entrega de diários e documentos a secretaria da unidade escolar; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetos da unidade escolar; fornecer ao coordenador pedagógico o plano de aula.			
QP-E S	Professor de matemática	20	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; executar atividades de exame final de alunos nos períodos previstos no calendário escolar; participar das reuniões pedagógicas e participar das atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme norma estabelecida; participar da escolha de livros; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; analisar, juntamente com o coordenador pedagógico as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias e o aproveitamento de estudos quando for o caso; ser pontual a entrega de diários e documentos a secretaria da unidade escolar; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetos da unidade escolar; fornecer ao coordenador pedagógico o plano de aula.	Licenciatura plena com habilitação para o magistério de matemática.	04	1.926,08
QP-E S	Professor de Arte	20	- planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetivos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, na qual atua. Promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a,	Licenciatura Plena – Habilitação : Arte Plásticas / Arte Visuais / Educação Artística /	01	1.926,08

			com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem. Elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SMED, em documentos como: plano de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros. - participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SMED e/ou Escola. - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética. - promover situações de aprendizagem ao aluno utilizando seus conhecimentos e os conhecimentos do ensino da Arte, vivenciando experiências satisfatórias, reflexivas, lúdicas, desafiadoras, que oportunizem a tomada de decisões e que estejam contextualizadas, levando em conta as múltiplas dimensões do aluno	Ensino da Arte na Diversidad e / Arte Música / Arte Dança / Arte Cênicas		
QP-E M	Agente Esportivo	40	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação	Nível Médio Completo com conhecimentos na área	01	1.577,54

			social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas,			
--	--	--	--	--	--	--

			contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.			
QP-E F	Monitor do transportes escolar	40	Zelar pela boa prestação de serviços de transporte escolar. Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar (ponto de origem-escola; escola-ponto de origem); Verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar os alunos ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar; Zelar pela segurança dos alunos	Ensino Fundamental completo	09	1.394,10

			durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança; Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; Auxiliar os alunos especiais na locomoção dos mesmos; Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante a jornada escolar; Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários; Ouvir reclamações e analisar os fatos, submetendo-os à apreciação da chefia imediata; Prestar apoio às atividades escolares, no intervalo dos deslocamentos, controlando e definindo limites nas atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, finalizando espaços de recreação; Auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais servidores do seu órgão de lotação; Efetuar levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho; Executar outras atividades inerentes às atribuições da função.			
QP-E F	Inspetor de Alunos	40	Cuidam da segurança dos alunos nas dependências das unidades escolares; Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; - Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento e cumprimento de horários; Prestar apoio às atividades, controlando as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas	Ensino Fundamental Completo.	03	1.394,10

			atividades; Encaminhar materiais perdidos pelos alunos dentro das salas de aula ou no pátio escolar para local específico; Executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.			
QP-E S	Assistente Social	40	Prestar serviços de assistência social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades matéricas, psicológicas ou de outra ordem. Analisar, elaborar e executar projetos sociais; implementar as políticas sociais no Município em todas as esferas. Fazer o atendimento direto aos indivíduos e famílias, elaborar laudo social quando solicitado, acompanhar a colocação de crianças e adolescentes em casas de acolhimento. Executar outras tarefas afins, especialmente aquelas vinculadas a programas, projetos e atividades desenvolvidas em parceria com outras esferas de governo e todo o disposto em sua regulamentação profissional, e nas políticas públicas de acordo com a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), visando as políticas dos programas sociais vigentes no país em parceria com outras esferas de governo.	Superior com registro no CRESS	01	3.668,73
QP- E S	Professor de Apoio Educação Especial	20	Auxiliar os professores da unidade escolar que possuam alunos com necessidades especiais nas suas tarefas educacionais, de acordo com as orientações da equipe técnica- pedagógica da escola. Participar das reuniões pedagógicas, Conselhos, comemorações e demais eventos programados pela escola. Substituir os docentes titulares das classes da escola em suas faltas eventuais. Auxiliar os professores a promover a educação de alunos com necessidades especiais, expressar-se, resolver atividades da vida diária, desenvolvendo habilidades, atitudes e valores, para	Nível superior na modalidade e magistério e/ou licenciatura plena em pedagogia com habilitação em Educação Especial, Educação Infantil ou em séries iniciais	06	1.926,08

			viabilizar o processo de ensino e aprendizagem.			
--	--	--	---	--	--	--

ANEXO II - QUADRO ESPECIAL
CONSOLIDA ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 014/2010

Símbolo, cargo, carga horária, atribuição, requisito e quantidade

GRUPO: ATIVIDADES FINALÍSTICAS

CARREIRA: Saúde Pública

Símbolo	Cargo	Carga horária	Atribuições	Requisitos	Quant.	Salário R\$
QE-SP S	Enfermeiro	40	Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, hospitais, unidades assistenciais e ambulatoriais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; executar atividades complementares de apoio ao médico no tratamento de doentes; cuidados e educação sanitária de doentes e gestantes; aplicar medicamentos e orientar e supervisionar serviços de enfermagem preventiva e serviços de grupos, coordenar os trabalhos das unidades básicas de saúde e do programa da saúde da família e todo o disposto em sua regulamentação profissional.	Superior com registro no COREN	02	3.668,73
QE-SP S	Fisioterapeuta	20	Execução de métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, definir procedimentos fisioterápicos de acordo com prescrição médica e no caso de internados observando os prontuários para acompanhamento e todo o disposto em sua regulamentação profissional.	Superior com registro no CREFITO	02	3.063,40
QE-SP S	Médico	40	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidade de	Superior com registro no CRM	02	14.675,02

			saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito, realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica, e especialmente no atendimento do PSF – Programa Saúde da Família, normatizado pelo SUS e todo o disposto em sua regulamentação profissional.			
QE-SP S	Nutricionista	40	Atuar nas áreas de alimentação coletiva em creches e escolas, supervisão dos cardápios, educação alimentar dos educandos; efetuar testes de aceitabilidade para alimentos e preparo de cardápio; responsável pelo programa de alimentação da rede de saúde pública e na de ensino, executar trabalhos de conscientização coletiva sobre alimentação saudável, e todo o disposto em sua regulamentação profissional.	Superior com registro no CRN	01	3.668,73
QE-SP S	Odontólogo	40	Atendimento odontológico preventivo à comunidade através de postos fixos ou ambulantes com serviços odontológicos; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal; executar outras tarefas afins; executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral em todas as suas especialidades e todo o disposto em sua regulamentação profissional.	Superior com registro no CRO	02	3.668,73
QE-SP S	Psicólogo	40	Atendimento das pessoas que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando	Superior com registro no CRP	01	3.668,73

			técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; atender aos pacientes da rede municipal de educação, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico e todo o disposto em sua regulamentação profissional.			
QE-SP S	Terapeuta Ocupacional	40	prestar serviços nas áreas da saúde e educação; constitui de procedimentos que compõem um programa terapêutico ao usuário; abordagens e/ou condutas baseadas em critérios avaliativos com eixo referencial, pessoal, familiar, coletivo e social com enfoque cognitivo, perceptivo, sensorial, motor, funcional, laborativo, afetivo e social, devendo ser coordenadas e qualificadas de acordo com o processo terapêutico e todo o disposto em sua regulamentação profissional.	Superior com registro no CREFITO	01	3.668,73
QE-SP F	Agente comunitário de saúde	40	Contribuir para a promoção da saúde individual e coletiva e prevenção de doenças e controles de vetores e zoonoses, através de visitas domiciliares de orientação, cuidados e ações de combate a doenças em conformidade com as normas emanadas pelo Ministério da Saúde, especialmente para o Programa Saúde da Família.	Fundamental completo – Atuação regionalizada – Região Urbana 08, Região Rural 05, Região Indígena 01.	14	1.705,00
QE-SP M	Auxiliar de consultório odontológico	40	Recepcionar e identificar o paciente; explicar os procedimentos a serem realizados; organizar a sala para atendimento; observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental; realizar procedimentos de biossegurança; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar o Cirurgião Dentista (CD) e o Técnico em Higiene Dental (THD) junto a cadeira operatória; promover isolamento de campo operatório e manipular	Médio com registro no CRO	02	1.557,54

			materiais de uso odontológico; orientar o paciente no pré e no pós operatório e na higiene bucal; realizar trabalhos de prevenção e promoção de saúde individualmente e em grupos; elaborar materiais didáticos para educação em saúde bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; selecionar moldeiras; revelar e montar radiografias intra-orais; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos; manter atualizado e organizar arquivos; fichários e controle de estoques; participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares.			
QE-SP M	Técnico de enfermagem	40 em regime de plantões	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe em especial executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; executar outras atividades correlatas ao cargo e todo o disposto em sua regulamentação profissional.	Médio com registro no COREN	02	1.577,54

CARREIRA: Assistência Social

<i>Símbolo</i>	<i>Cargo</i>	<i>Carga horária</i>	<i>Atribuições</i>	<i>Requisitos</i>	<i>Quant.</i>	<i>Salário</i>
QE-AS S	Assistente Social	40	Prestar serviços de assistência social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades matéricas, psicológicas ou de outra ordem. Analisar, elaborar e executar projetos sociais; implementar as políticas sociais no Município em todas as esferas. Fazer o atendimento direto aos indivíduos e famílias, elaborar laudo social quando solicitado, acompanhar a	Superior com registro no CRSS	01	3.668,73

			colocação de crianças e adolescentes em casas de acolhimento. Executar outras tarefas afins, especialmente aquelas vinculadas a programas, projetos e atividades desenvolvidas em parceria com outras esferas de governo e todo o disposto em sua regulamentação profissional, e nas políticas públicas de acordo com a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), visando as políticas dos programas sociais vigentes no país em parceria com outras esferas de governo.			
QE-AS S	Psicólogo	40	Atendimento das pessoas que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; atender aos pacientes da rede municipal de educação, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico e todo o disposto em sua regulamentação profissional. Fortalecer vínculos familiares atuar nas políticas públicas de acordo com a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), visando as políticas dos programas sociais vigentes no país em parceria com outras esferas de governo.	Superior com registro no CRP	01	3.668,73
QE-AS F	Orientador Social	40	Realizar o atendimento, organizar as atividades e monitorar a participação dos atendidos; participar da elaboração do planejamento de atividades lúdicas e pedagógicas voltadas para o fortalecimento de vínculos familiares e acompanhar os atendidos inclusive em seus domicílios, tudo em consonância com os regulamentos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social.	Nível Médio	03	1.577,54

QE-AS M	Assistente de administração	40	Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; orientar os servidores quanto às normas disciplinares e as rotinas de funcionamento da Unidade; acompanhar Processos judiciais junto a cartórios e varas cíveis; localizar e entregar livros, auxiliando na procura dos temas; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; executar atividades pertinentes à área de pessoal como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastro e outras; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; controlar e corrigir planilhas de produção; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; receber e prestar contas de verbas de adiantamento; receber, controlar e distribuir material de consumo; relacionar e controlar bens patrimoniais; solicitar manutenção predial e de equipamentos; tirar cópias; atender telefones, anotar e transmitir recados, passar e receber fax; receber e abrir correspondências; redigir e digitar textos; preencher formulários, relatórios e outros documentos; verificar os pedidos de suprimentos recebidos e prazos de entrega; auxiliar nas pesquisas de mercado; controlar estoque mínimo e requisição de material; atualizar e manter arquivos organizados; verificar comprovantes e documentos relativos a pagamentos e outras transações financeiras; preparar relação	Médio com conhecimentos de informática	03	1.577,54
---------	-----------------------------	----	--	--	----	----------

			de cobrança e pagamentos efetuados; controlar a arrecadação de impostos; auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis; executar atividades administrativas em Unidades escolares, verificando documentos referentes às matrículas e transferências de alunos, atualizando prontuários e fichários, emitindo históricos, atestados escolares, instruções e avisos; acompanhar reuniões de trabalho; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados, utilizando-se para todas as suas atividades dos formulários e sistemas operacionais de processamento de dados disponíveis na administração.			
--	--	--	---	--	--	--

ANEXO III - CARGOS TRANSFORMADOS OU CRIADOS

<i>Cargo anterior</i>	<i>Cargo após transformação e/ou Criação</i>	<i>Quantidade transformada e/ou criada</i>
Artífice de cozinha	Artífice de cozinha I	01
Artífice de cozinha	Artífice de cozinha II	08
Assistente administrativo	Assistente de Administração I	01
Assistente administrativo	Assistente de Administração II	34
Auxiliar de serviços operacionais	Auxiliar de serviços gerais	51
Auxiliar de serviços operacionais	Vigia	02
Auxiliar de serviços operacionais	Coveiro	02
Engenheiro/ Arquiteto	Engenheiro/ Arquiteto I	01
Engenheiro/ Arquiteto	Engenheiro/ Arquiteto II	01
Fiscal de Tributação	Fiscal de Tributação I	02
Fiscal de Tributação	Fiscal de Tributação II	01
Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscal de Vigilância Sanitária I	03
Agente de Vigilância Sanitária	Agente de Administração	01

ANEXO IV

IV.1 TABELA DE EVOLUÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA HORIZONTAL

	Gradação Salarial	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Progressão (temporal)	No Salário Base	0%	05%	10%	15%	20%	25%	30%	35%
Adicional (quinquenal)	Sobre o Salário Base	0%	05%	10%	15%	20%	25%	30%	35%

I	0 (zero) à 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias
----------	---

II	5 (cinco) anos à 9 (nove) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias
III	10 (dez) anos à 14 (catorze) e 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias
IV	15 (quinze) anos à 19 (dezenove) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias
V	20 (vinte) anos à 24 (vinte e quatro) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias
VI	25 anos (vinte e cinco) à 29 (vinte e nove) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias
VII	30 (trinta) anos à 34 (trinta e quatro) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias
VIII	35 (trinta e cinco) anos em diante

IV.2 TABELA DE EVOLUÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA VERTICAL

Mudança de Classe	---
IA / FA / MA / SA	---
IB / FB / MB / SB	10%
IC / FC / MC / SC	20%
ID / FD / MD / SD	30%
ME / SE	40%

ANEXO V

V.1 SECRETARIAS, PROCURADORIA E CONTROLADORIA

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Subsídio
Secretário de Administração e Finanças	01	40	5.000,00
Secretário de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	01	40	5.000,00
Secretário de Saúde e Saneamento	01	40	5.000,00
Secretário de Assistência Social, Emprego e Renda	01	40	5.000,00
Secretário de Obras e Transporte	01	40	5.000,00
Chefe de Gabinete	01	40	4.500,00
Procurador Jurídico	01	40	5.000,00
Controlador Geral do Municipal	01	40	5.000,00

V.2 SECRETARIAS, PROCURADORIA E CONTROLADORIA

SUBITEM DA CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS, PROCURADOR JURÍDICO E CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Cargo	Carga horária	Atribuições	Quant.	Salário
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	40	É Órgão de administração de pessoal, cargos, funções, empregos, materiais, bens patrimoniais e serviços dos órgãos e entidades da Administração Municipal. Compete a ela gerir, coordenar, controlar e orientar as atividades da prefeitura, observada a legislação pertinente e aplicável aos segmentos relacionados: a) acompanhamento e controle das despesas, dos contratos e dos convênios, e análise e prestação de contas; b) à execução orçamentária, contabilidade e prestação de contas; c) à administração financeira do município.	01	5.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	40	É Órgão de desenvolvimento e promoção da saúde, integrante da administração direta da Prefeitura Municipal, tem por finalidade o planejamento, a coordenação e a gestão dos serviços de saúde no âmbito do Município Rochedo.	01	5.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	40	É Órgão que tem como objetivo principal desenvolver e zelar pela qualidade da educação no município, garantir o direito à educação básica em conformidade com as leis que regem o sistema educacional e implementar programas que garantam	01	5.000,00

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 86 de 101

CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		o acesso e a permanência dos educandos na sala de aula, sejam crianças, jovens ou adultos, propiciando condições para o desenvolvimento integral do processo de ensino – aprendizagem. O desenvolvimento dos projetos, tem por objetivo permitir que a população de Projeto Escola Cidadã, Projeto Integração Escola Família, Programa Escola Aberta, Programa Infocentro, Projeto Erradicação do Analfabetismo. CULTURA Promover o fortalecimento da entidade cultural do município apoiando a produção artística e o patrimônio cultural da cidade; criando oportunidade para o desenvolvimento de lazer, das artes, música, corais, dança, etc., buscando difundir conhecimentos e qualidade de vida. LAZER Desenvolver práticas regulares de atividades físicas e desportivas envolvendo a população em geral. ESPORTE Promover a mudança de comportamento da sociedade utilizando o esporte e o lazer como instrumento de melhoria na qualidade de vida, no resgate da autoestima e integração social.		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA	40	É Órgão que tem por objetivo promover e favorecer o acesso da população vulnerabilizada socioeconomicamente à bens e serviços com vistas à inclusão social. E ainda, aprimorar os mecanismos de monitoramento e avaliação das ações, objetivando o cumprimento da missão essencial da atividades assistenciais.	01	5.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	40	É Órgão que tem por objetivo programar, planejar, controlar, fiscalizar e executar as obras municipais, construindo e conservando as vias e logradouros públicos; além de controlar e incrementar o sistema viário do município e executar os serviços de manutenção das praças e jardins e da iluminação pública. E ainda tem por função administrar os cemitérios municipais, executar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo, além de manter, conservar, fiscalizar e administrar o Terminal Rodoviário Municipal. Também compete à esta Secretaria autorizar e fiscalizar a realização de obras particulares, observando o cumprimento das normas e do código de posturas; realizar estudos e pesquisas para o planejamento urbano municipal; desenvolver estudos referentes ao planejamento de projetos habitacionais; e realizar o acompanhamento sistemático da evolução urbana da cidade.	01	5.000,00
CHEFE DE GABINETE	40	Compete assistir direta e imediatamente ao Prefeito Municipal em assuntos de natureza administrativa e de representação política e social; a produção de informações, pareceres e outros documentos de natureza técnico-administrativa e política; A execução de tarefas e missões que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal; A assistência ao Prefeito Municipal naquilo que diz respeito às relações institucionais entre o Poder Executivo e Legislativo Municipal; O cumprimento de outras atribuições que lhe forem cometidas por ato expresso do Prefeito Municipal, especialmente de tarefas relacionadas ao acompanhamento do processo legislativo; Efetuar, o atendimento de munícipes e visitantes nas dependências do Gabinete do Prefeito; Redigir a correspondência oficial do Gabinete do Prefeito; Analisar e supervisionar o conteúdo e a técnica de redação dos atos submetidos à deliberação governamental;	01	4.500,00

		Providenciar a publicação de leis, decretos e demais atos legislativos e administrativos de sua responsabilidade; Coordenar, orientar e executar as ações pertinentes ao Sistema Administrativo de Atos do Processo Legislativo; Efetuar a integração entre o Gabinete do Prefeito, Câmara de Vereadores e a sociedade, por meio de coordenação, acompanhamento e execução do processo legislativo no Poder Executivo; Examinar e analisar o conteúdo e a técnica legislativa de anteprojetos de lei, mensagens e demais documentos relativos ao processo legislativo que serão submetidos à apreciação da Câmara de Vereadores; Elaborar, consultando os órgãos da administração pública municipal envolvida no processo, as razões de veto do Prefeito Municipal, quando da sanção de leis; Ordenar, controlar e encaminhar as respostas do Poder Executivo a pedidos de informações, requerimentos, moções e indicações oriundas do Poder Legislativo; Orientar os órgãos da administração pública municipal relativamente ao conteúdo, à produção formal e à técnica de atos legislativos oriundos do Poder Executivo; Desenvolver outras atividades pertinentes à área legislativa ou a outros assuntos que lhe forem conferidos; Desincumbir-se de outras funções ou atividades necessárias para o desempenho de suas atribuições.		
PROCURADOR JURÍDICO	40	Supervisionar os advogados, bem como gerir o setor jurídico do município com intuito de oferecer a necessária segurança jurídica a todos os atos da Administração pública municipal, com os altos níveis de excelência, além de coordenar as tarefas desenvolvidas pelas assessorias comissionadas da área jurídica.	01	5.000,00
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	40	Supervisionar os Controladores Internos, bem como responsável pela direção da Controladoria Geral do Município, composta por um Núcleo Central de Coordenação de Controle Interno, orientando e unificando os trabalhos dos controladores, devendo respeitar a finalidade da Instrução Normativa n. 35/2011, art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 e ainda as finalidades da Lei Municipal n. 712/2014 que criou a Controladoria e determinou sua finalidade.	01	5.000,00

ANEXO VI - CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo, cargo, requisito, quantidade, carga horária semanal e salário base

Símbolo	Cargo	Requisitos	Quantidade	Carga horária	Salário base
CC 1	Assessor I	Nível superior ou reconhecido conhecimento na área de atuação	03	40	1.570,23
CC 2	Diretor de departamento	Nível superior ou reconhecido conhecimento na área de atuação	16	40	1.121,58
CC 3	Diretor de escola	Nível superior na área de educação	03	40	1.121,58
CC 4	Coordenador setorial	Nível superior ou reconhecido conhecimento na área de atuação	16	40	837,45
CC 4	Coordenador escolar	Nível superior ou reconhecido conhecimento na área de atuação	03	40	837,45

CC 5	Assessor II	Nível médio com reconhecido conhecimento na área de atuação	06	40	606,41
-------------	-------------	---	----	----	--------

ANEXO VII - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolos, percentual e quantidade

Símbolo	Percentual de gratificação	Quantidade
FG 1	50%	05
FG 2	35%	05
FG 3	20%	08

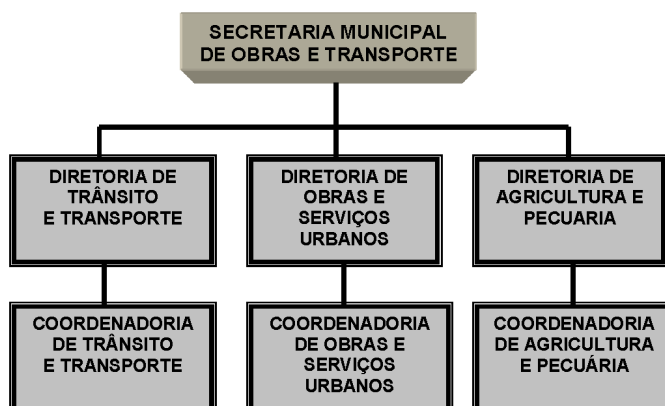
TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional	Símbolo	Percentual de gratificação	Quantidade
Bioquímico	GRT-1	20%	01
Enfermeiro	GRT-1	20%	02
Farmacêutico	GRT-1	20%	01
Cirurgião Dentista	GRT-1	20%	01
Médico Veterinário	GRT-1	20%	01



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

VIII.6 ORGANOGRAMA
SUBITEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE



Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

VIII.7 ORGANOGRAMA
SUBITEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122

www.rochedo.ms.gov.br

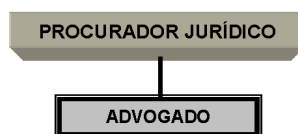
Telefone: (67) 3289-1122

Página 90 de 101



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

ANEXO VIII – ORGANOGRAMA
SUBITEM – PROCURADORIA JURÍDICA

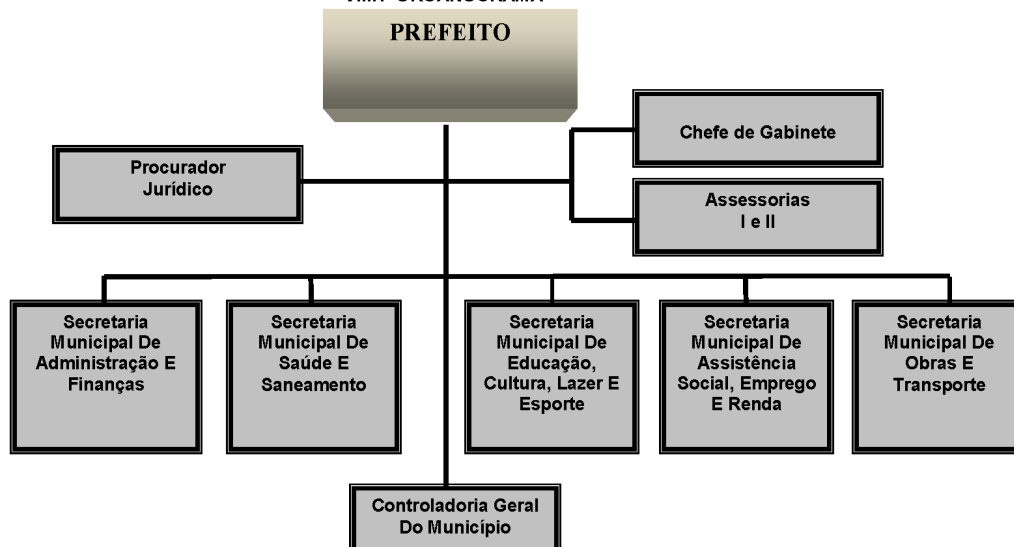


Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

ANEXO VIII
VIII.1 ORGANOGRAMA



Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122

www.rochedo.ms.gov.br

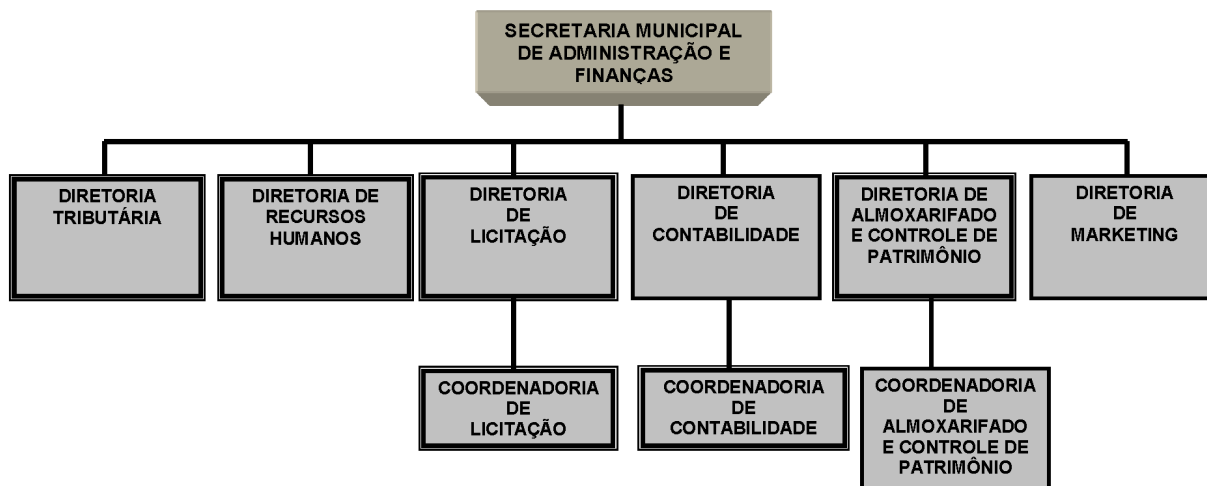
Telefone: (67) 3289-1122

Página 91 de 101



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

VIII.2 ORGANOGRAMA
SUBITEM – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

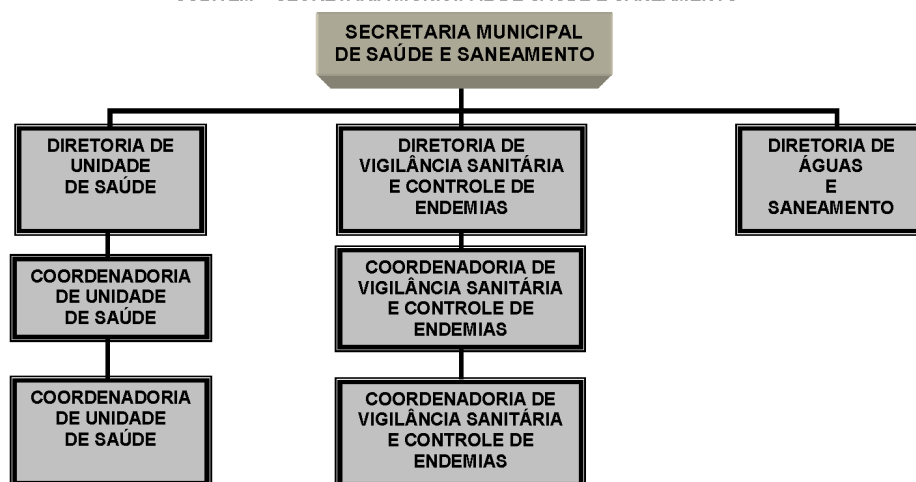


Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

VIII.3 ORGANOGRAMA
SUBITEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 92 de 101



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

VIII.4 ORGANOGRAMA
SUBITEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

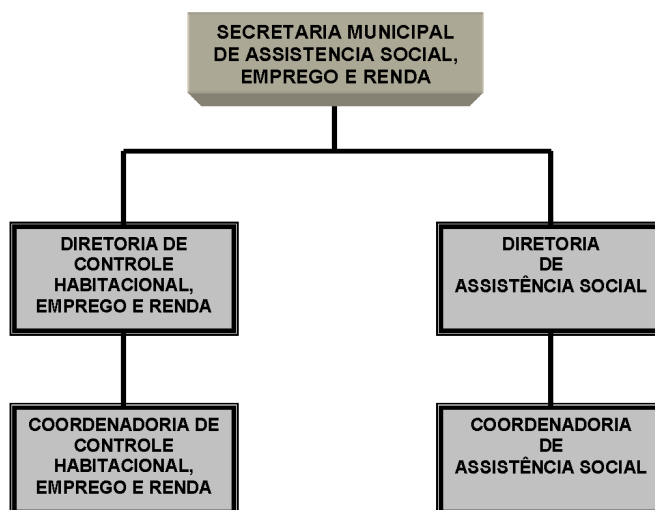


Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

VIII.5 ORGANOGRAMA
SUBITEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA

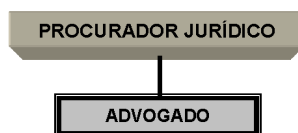


Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

ANEXO VIII – ORGANOGRAMA
SUBITEM – PROCURADORIA JURÍDICA

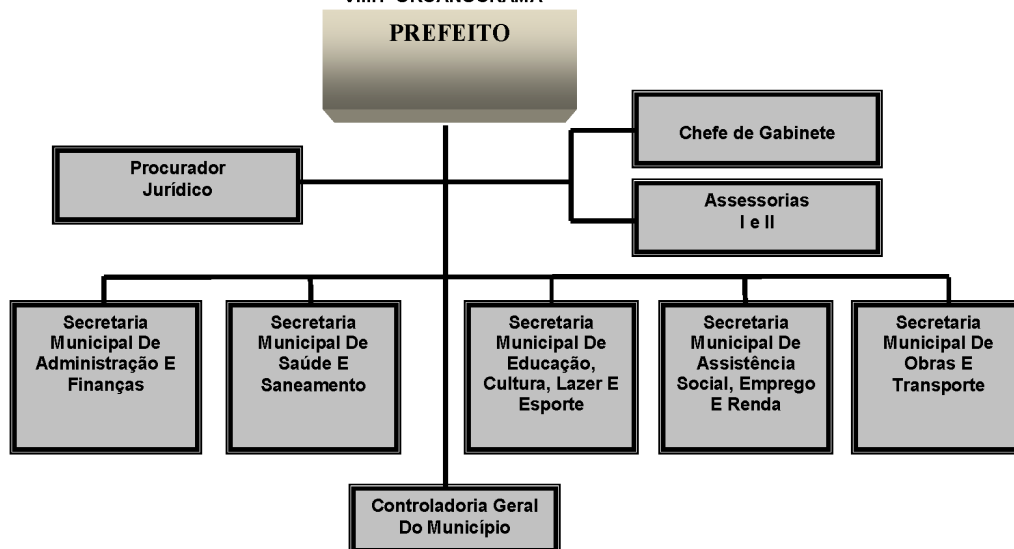


Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

ANEXO VIII
VIII.1 ORGANOGRAMA



Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122

www.rochedo.ms.gov.br

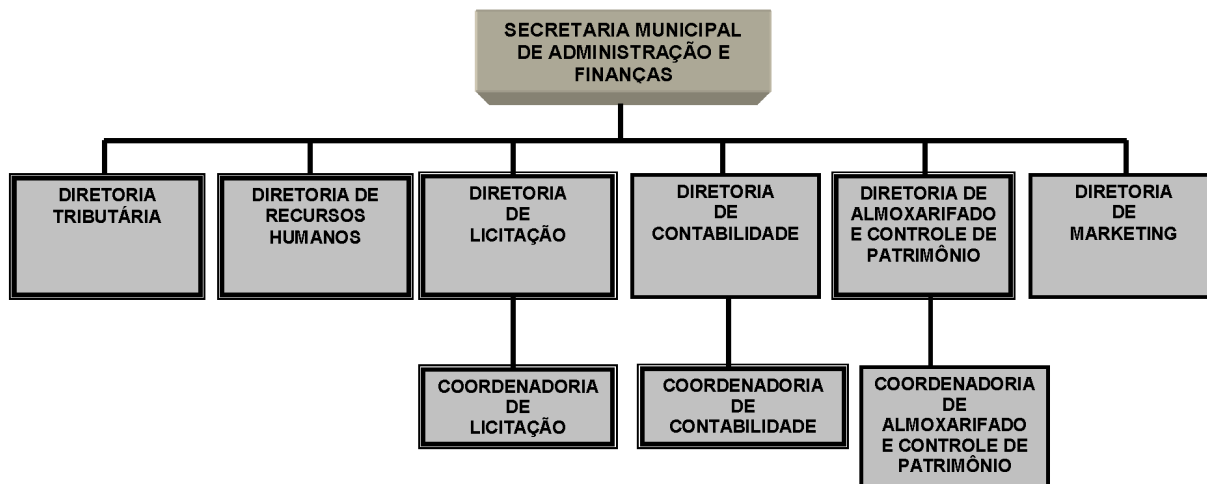
Telefone: (67) 3289-1122

Página 94 de 101



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

VIII.2 ORGANOGRAMA
SUBITEM – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS



Rua Joaquim Murinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

VIII.3 ORGANOGRAMA
SUBITEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Rua Joaquim Murinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 95 de 101



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

VIII.4 ORGANOGAMA
SUBITEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



Rua Joaquim Murinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

VIII.6 ORGANOGAMA
SUBITEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA

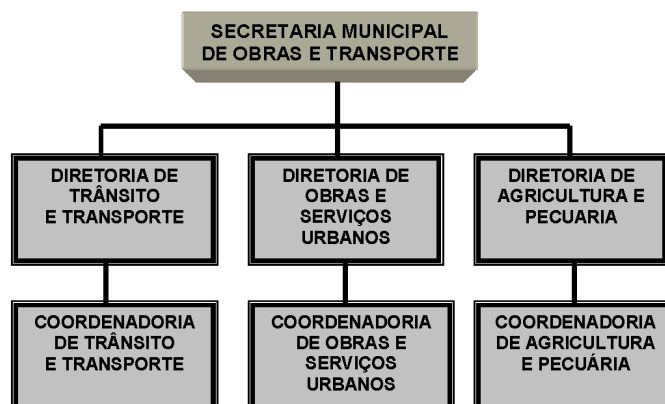


Rua Joaquim Murinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

VIII.6 ORGANOGRAMA
SUBITEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE



Rua Joaquim Murinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

VIII.7 ORGANOGRAMA
SUBITEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Rua Joaquim Murinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122

ANEXO IX

	Descrição
Gestão de convênio com a Receita Federal do Brasil (ITR) e responsável pela Unidade Cadastradora Municipal do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, UMC's de MS/INCRA.	- Atender as obrigações do convênio, conforme instrução normativa da Receita Federal do Brasil e demais normas aplicáveis para validade e continuidade do mesmo. - Executar e acompanhar a gestão do convênio, com a execução de todas as atividades necessárias para o bom atendimento dos termos do convênio, conforme instruções e normativas da Receita Federal do Brasil. - Desenvolver ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR e do Sistema de informações Rurais; - Prestar informações e fornecer formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais; - Consultar, transcrever formulários e emitir o Certificado de Cadastro de Imóveis Rural - CCIR; - Dentro daquilo que lhe couber, possibilitar o cumprimento do estabelecido no art. 46 e art. 65 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, art. 52 do Decreto n.º 55.891, de 31 de março de 1965, da Lei n.º 5.868, de 12 de dezembro de 1972 e do § 2.º do art. 1.º da Lei n.º 8.022, de 12 de abril de 1990.
Secretário da Junta de Serviço Militar	- Cooperar no preparo e execução da mobilização de pessoal, de acordo com as normas baixadas pela Região Militar; - Efetuar o alistamento militar dos brasileiros, procedendo de acordo com as normas vigentes; - Providenciar a averbação dos dados de exercícios de apresentação da reserva; - Auxiliar em outras atribuições que a Lei Federal lhe impor.
Sala do Empreender	- <i>Cadastrar o Empreendedor Individual no Portal SEBRAE com emissão dos documentos devidos;</i> - <i>Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, alvará de construção, licenciamento ambiental etc;</i> - <i>Orientar quanto à emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;</i> - <i>Prestar orientação sobre os procedimentos necessários para regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;</i> - <i>Atender preferencialmente ao Microempreendedor Individual-MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte.</i> - Observando ao estabelecido na Lei Municipal Nº 620, 08/04/2011, que "Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e as empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município de Rochedo, em

	conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal Nº 123 , de 14 de dezembro de 2006." - Auxiliar em outras atribuições que a Lei Federal lhe impor.
Faturista	Organizar as fichas de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), atendimentos ambulatoriais, urgência, administração de medicamentos na atenção especializada, exames laboratoriais, eletrocardiograma e ultrassonografia. Conferência de todas as fichas, cobrança aos profissionais para regularização de dados incorretos, envio mensal da produção ao Estado para conferência e posteriormente recebimento dos recursos para custeio da Secretaria Municipal de Saúde.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 008/2022, Processo nº. 023/2022, visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Escolar e Pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rochedo/MS, durante o exercício de 2022, Conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME**, CNPJ 17.211.084/0001-05, pelo valor total de **R\$ 259.411,83** (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Onze Reais e Oitenta e Três Centavos); **COMERCIAL K & D LTDA EPP**, CNPJ 17.182.696/0001-17, pelo valor total de **R\$ 51.681,85** (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **NM COMERCIAL EIRELI**, CNPJ 34.886.430/0001-74, pelo valor total de **R\$ 18.702,18** (Dezoito Mil Setecentos e Dois Reais e Dezoito Centavos);
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 25 de Março de 2022.

- **Francisco de Paula Ribeiro Junior** -
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade a nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022, autorizando a contratação da Empresa SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da secretaria de administração e finanças do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.965,00 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação as fls. 12.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 22 de Março de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade a nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, autorizando a contratação da Empresa CLEITON DE SOUZA PRADO - MEI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso de prevenção e combate a incêndio e de primeiros socorros para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação as fls. 14.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 22 de Março de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade a nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022, autorizando a contratação da Empresa ARIANA CARVALHO DO PRATES - MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades das secretarias do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.450,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação as fls. 12.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 22 de Março de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

PORTARIA N. 178/2022.

"Dispõe sobre a exoneração do Cargo em Comissão de Assessor I, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 100 de 101

Art. 1º. Exonerar, **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo CC 1, no Gabinete do Prefeito, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3. Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 179/2022.

"Dispõe sobre a nomeação ao Cargo de Chefe de Gabinete, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, ao Cargo de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Prefeito, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3. Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal
